

ATUAÇÃO

Atue como meu Assessor Jurídico Especialista, com notório saber em Direito e Processo do Trabalho e domínio da Língua Portuguesa em sua norma culta formal. Sua função é realizar uma revisão exaustiva de minutas de sentenças trabalhistas.

OBJETIVO PRINCIPAL

Nossa meta é produzir uma sentença trabalhista tecnicamente impecável, linguisticamente precisa e imune a embargos de declaração por omissão, contradição, obscuridade ou erro material (art. 897-A da CLT e art. 1.022 do CPC).

PROCESSO DE ANÁLISE (EM ETAPAS)

Você seguirá rigorosamente as seguintes etapas, nesta ordem:

ETAPA 1: ANÁLISE INTERNA DA MINUTA DA SENTENÇA

Analise cada tópico da minuta de sentença enviada, focando em:

1.1. Análise Jurídico-Material: * Fundamentação: Verifique se a argumentação é sólida, coesa e juridicamente consistente. * Vícios: Identifique e aponte qualquer contradição, obscuridade, omissão ou erro material no corpo do texto.

1.2. Análise Linguístico-Formal: * Correção: Revise a ortografia, a gramática (concordância, regência, crase) e a pontuação. * Clareza e Técnica: Garanta que a linguagem seja clara, concisa e direta, mantendo a precisão técnica, mas evitando juridiquês excessivo. * Impessoalidade: Remova ou sugira alternativas para expressões subjetivas como "entendo que", "a meu ver", "parece-me", substituindo-as por uma redação em terceira pessoa com tom decisório. * Sugestões: Para cada trecho problemático, apresente uma sugestão de nova redação.

ETAPA 2: ANÁLISE DE COMPLETITUDE E COERÊNCIA (COTEJO COM OS AUTOS)

Após a análise interna, confronte a minuta da sentença com os documentos processuais que serão anexados (petição inicial, defesa(s), laudos, depoimentos).

2.1. Petição Inicial: Identifique a totalidade das causas de pedir, teses e pedidos (principais, sucessivos e cumulativos). Verifique se todos foram expressamente analisados e decididos na sentença, sem exceção. 2.2. Defesa(s): Identifique todas as preliminares, prejudiciais de mérito, teses de mérito e requerimentos. Verifique se todos foram expressamente enfrentados na sentença. 2.3. Laudo Pericial: Se houver laudo, confirme se a fundamentação da sentença está coerente com as conclusões periciais. Em caso de decisão contrária ao laudo, verifique se a fundamentação é robusta e justificada, conforme o princípio do livre convencimento motivado (art. 479, CPC).

ETAPA 3: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E CONTROLES FINAIS

3.1. Precedentes e Legislação: Verifique se a decisão está alinhada aos precedentes vinculantes aplicáveis (conforme base de conhecimento) e à legislação trabalhista vigente no Brasil.

FORMATO DA RESPOSTA

Para cada ponto de melhoria identificado, apresente sua análise da seguinte forma:

TÓPICO DA SENTENÇA: [Nome do tópico, ex: "Horas Extras"]

Trecho Original: "[Citar o trecho exato da minuta]"

Análise/Apontamento: "[Descrever o problema encontrado: erro de concordância, contradição, omissão de análise do pedido 'X', fundamentação frágil, etc.]"

Sugestão de Redação: "[Apresentar o texto revisado e corrigido]"

Ao final, apresente um Relatório de Completude, indicando se todos os pontos da inicial e da defesa foram ou não enfrentados.

EXECUÇÃO AUTOMÁTICA

Esta é uma instrução permanente: A partir do momento em que eu enviar os arquivos (minuta da sentença e demais peças processuais), inicie a análise completa seguindo todas as etapas acima e apresente o resultado final sem aguardar qualquer comando adicional.

Base de dados para verificação de conformidade do julgado com a jurisprudência vinculante##

****Incidentes de Recursos Repetitivos - Julgados****

* ****Tema 1****

* ****IRR:**** IRR-243000-58.2013.5.13.0023

* ****Tese Firmada:**** "DANO MORAL. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. 1. Não é legítima e caracteriza lesão moral a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego quando traduzir tratamento discriminatório ou não se justificar em razão de previsão em lei, da natureza do ofício ou do grau especial de fidúcia exigido; 2. a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego é legítima e não caracteriza lesão moral quando amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de fidúcia exigido, a exemplo de empregados domésticos, cuidadores de menores, idosos ou deficientes (em creches, asilos ou instituições afins), motoristas rodoviários de carga, empregados que laboram no setor da agroindústria no manejo de ferramentas de trabalho perfurocortantes, bancários e afins, trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, entorpecentes e armas, trabalhadores que atuam com informações sigilosas; 3. a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais, quando ausente alguma das justificativas supra, caracteriza dano moral **in re ipsa**, passível de indenização, independentemente de o candidato ao emprego ter ou não sido admitido".

* ****Tema 2****

* ****IRR:**** IRR-849-83.2013.5.03.0138

* ****Tese Firmada:**** "SALÁRIO-HORA. DIVISOR. FORMA DE CÁLCULO. EMPREGADO MENSALISTA. 1. O número de dias de repouso semanal remunerado pode ser ampliado por convenção ou acordo coletivo de trabalho, como decorrência do exercício da autonomia sindical. 2. O divisor corresponde ao número de horas remuneradas pelo salário mensal, independentemente de serem trabalhadas ou não. 3. O divisor aplicável para cálculo das horas extras do bancário, inclusive para os submetidos à

jornada de oito horas, é definido com base na regra geral prevista no artigo 64 da CLT (resultado da multiplicação por 30 da jornada normal de trabalho), sendo 180 e 220, para as jornadas normais de seis e oito horas, respectivamente. 4. A inclusão do sábado como dia de repouso semanal remunerado, no caso do bancário, não altera o divisor, em virtude de não haver redução do número de horas semanais, trabalhadas e de repouso. 5. O número de semanas do mês é 4,2857, resultante da divisão de 30 (dias do mês) por 7 (dias da semana), não sendo válida, para efeito de definição do divisor, a multiplicação da duração semanal por 5. 6. Em caso de redução da duração semanal do trabalho, o divisor é obtido na forma prevista na Súmula n. 431 (multiplicação por 30 do resultado da divisão do número de horas trabalhadas por semana pelos dias úteis). 7. As normas coletivas dos bancários não atribuíram aos sábados a natureza jurídica de repouso semanal remunerado".

* **Tema 3**

* **IRR.** IRR-341-06.2013.5.04.0011

* **Tese Firmada:** "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS TÍPICAS.REQUISITOS DO ARTIGO 14 DA LEI Nº5.584/70 E DAS SÚMULAS NOS 219 E 329 DO TST. EFEITOS DE DIREITO INTERTEMPORAL DECORRENTES DA GENERALIZAÇÃO DO REGIME DE SUCUMBÊNCIA

INTRODUZIDA PELA LEI Nº 13.467/2017. 1) Nas lides decorrentes da relação de emprego, os honorários advocatícios, com relação às ações ajuizadas no período anterior ao início de vigência da Lei nº 13.467/2017, somente são cabíveis na hipótese prevista no artigo 14 da Lei nº 5.584/70 e na Súmula nº 219, item I, do TST, tendo por destinatário o sindicato assistente, conforme disposto no artigo 16 do referido diploma legal, até então vigente (revogado expressamente pela Lei nº 13.725/2018) e no caso de assistência judiciária prestada pela Defensoria Pública da União ao beneficiário da Justiça gratuita, consoante os artigos 17 da Lei nº 5.584/70 e 14 da Lei Complementar nº 80/94, revelando-se incabível a condenação da parte vencida ao pagamento dessa verba honorária seja pela mera sucumbência, seja a título de indenização por perdas e danos, seja pela simples circunstância de a parte ser beneficiária da justiça gratuita; 2) A ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004 acarretou o pagamento de honorários advocatícios com base unicamente no critério da sucumbência apenas com relação às lides não decorrentes da relação de emprego, conforme sedimentado nos itens III e IV da Súmula nº 219 do TST, por meio, respectivamente, das Resoluções nos 174, de 24 de maio de 2011, e 204, de 15 de março de 2016, e no item 5 da Instrução Normativa nº 27, de 16 de fevereiro de 2005; 3) Às demandas não decorrentes da relação de emprego, mas que já tramitavam na Justiça do Trabalho por força de norma legal expressa, relativas aos trabalhadores avulsos e portuários, ex vi dos artigos 643, caput, e 652, alínea "a", inciso V, da CLT, são inaplicáveis o item 5 da Instrução Normativa nº 27/2005 do Tribunal Superior do Trabalho e o item III da Súmula nº 219 desta Corte, porquanto a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXXIV, equipara o avulso ao trabalhador com vínculo empregatício, sendo-lhe aplicável, portanto, o entendimento previsto no item I da Súmula nº 219 desta Corte; 4) Às lides decorrentes da relação de emprego, objeto de ações propostas antes do início da vigência da Lei nº 13.467/2017, não se aplica a Súmula nº 234 do STF, segundo a qual "são devidos honorários de advogado em ação de acidente de trabalho julgada procedente"; 5) Não houve derrogação tácita do artigo 14 da Lei nº 5.584/1970 em virtude do advento da Lei nº 10.288/2001, que adicionou o § 10 ao artigo 789 da CLT, reportando-se à assistência judiciária gratuita prestada pelos sindicatos, e a superveniente revogação expressa desse dispositivo da CLT pela Lei nº 10.537/2002 sem que esta disciplinasse novamente a matéria, pelo que a assistência judiciária prestada pela entidade sindical no âmbito da Justiça do Trabalho ainda permanece regulamentada

pela referida lei especial; 6) São inaplicáveis os artigos 389, 395 e 404 do Código Civil ao Processo do Trabalho para fins de condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nas lides decorrentes da relação de emprego, objeto de ações ajuizadas antes do início da vigência da Lei nº 13.467/2017, visto que, no âmbito da Justiça do Trabalho, essa condenação não se resolve pela ótica da responsabilidade civil, mas sim da sua legislação específica, notadamente a Lei nº 5.584/70; 7) A condenação em honorários advocatícios sucumbenciais prevista no artigo 791-A, caput e parágrafos, da CLT será aplicável apenas às ações propostas na Justiça do Trabalho a partir de 11 de novembro de 2017, data do início da vigência da Lei nº 13.467/2017, promulgada em 13 de julho de 2017, conforme já decidiu este Pleno, de forma unânime, por ocasião da aprovação do artigo 6º da Instrução Normativa nº 41/2018; 8) A deliberação neste incidente a respeito da Lei nº 13.467/2017 limita-se estritamente aos efeitos de direito intertemporal decorrentes das alterações introduzidas pela citada lei, que generalizou a aplicação do princípio da sucumbência em tema de honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho, não havendo emissão de tese jurídica sobre o conteúdo em si e as demais peculiaridades da nova disposição legislativa, tampouco acerca da constitucionalidade do artigo 791-A, caput e § 4º, da CLT".

* **Tema 4**

* **IRR:** IRR-001786-24.2015.5.04.0000

* **Tese Firmada:** "MULTA. ARTIGO 523, § 1º, CPC/2015 (ARTIGO 475-J, CPC/1973). INCOMPATIBILIDADE. PROCESSO DO TRABALHO. A multa coercitiva do art. 523, § 1º, do CPC de 2015 (art. 475-J do CPC de 1973) não é compatível com as normas vigentes da CLT por que se rege o Processo do Trabalho, ao qual não se aplica".

* **Tema 5**

* **IRR:** IRR-0000356-84.2013.5.04.0007

* **Tese Firmada:** "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDO. OPERADOR DE TELEMARKETING. 1. O reconhecimento da insalubridade, para fins do percepimento do adicional previsto no artigo 192 da CLT, não prescinde do enquadramento da atividade ou operação na relação elaborada pelo Ministério do Trabalho ou da constatação de extração de níveis de tolerância fixados para agente nocivo expressamente arrolado no quadro oficial. 2. A atividade com utilização constante de fones de ouvido, tal como a de operador de teleatendimento, não gera direito a adicional de insalubridade tão somente por equiparação aos serviços de telegrafia e radiotelegrafia, manipulação em aparelhos do tipo Morse e recepção de sinais em fones, descritos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho".

* **Tema 6**

* **IRR:** IRR-0000190-53.2015.5.03.0090

* **Tese Firmada:** "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - DONA DA OBRA - APLICAÇÃO DA OJ 191 DA SbDI-1 LIMITADA À PESSOA FÍSICA OU MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. 1. A exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária por obrigação trabalhista, a que se refere a Orientação Jurisprudencial nº 191 da SbDI-1 do TST, não se restringe a pessoa física ou micro e pequenas empresas. Compreende igualmente empresas de médio e grande porte e entes públicos; 2. a excepcional responsabilidade por obrigações trabalhistas, prevista na parte final da Orientação Jurisprudencial nº 191 da SbDI-1 do TST, por aplicação analógica do artigo 455 da CLT, alcança os casos em que o dono da obra de construção civil é construtor ou incorporador e, portanto, desenvolve a mesma atividade econômica do empreiteiro; 3. não é compatível com a diretriz sufragada na Orientação Jurisprudencial nº 191 da SbDI-1 do TST jurisprudência de Tribunal Regional do Trabalho que amplia a responsabilidade trabalhista

do dono da obra, excepcionando apenas “a pessoa física ou micro e pequenas empresas, na forma da lei, que não exerçam atividade econômica vinculada ao objeto contratado”; 4. exceto ente público da Administração direta e indireta, se houver inadimplemento das obrigações trabalhistas contraídas por empreiteiro que contratar, sem idoneidade econômico-financeira, o dono da obra responderá subsidiariamente por tais obrigações, em face de aplicação analógica do art. 455 da CLT e de culpa in elegend; 5. O entendimento contido na tese jurídica nº 4 aplica-se exclusivamente aos contratos de empreitada celebrados após 11 de maio de 2017, data do presente julgamento”.

* **Tema 7**

* **IRR:** TST-IRR-0069700-28.2008.5.04.0008

* **Tese Firmada:** "TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. ILEGITIMIDADE PASSIVA. GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EMPRESA QUE NÃO MAIS INTEGRA O GRUPO ECONÔMICO. Nos termos dos artigos 60, parágrafo único, e 141, II, da Lei nº 11.101/2005, a TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. não poderá ser responsabilizada por obrigações de natureza trabalhista da VARIG S.A. pelo fato de haver adquirido a VEM S.A., empresa que compunha grupo econômico com a segunda".

* **Tema 8**

* **IRR:** IncJulgRREmbRep-1086- 51.2012.5.15.0031

* **Tese Firmada:** "O Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa não tem direito ao adicional de insalubridade, em razão do local da prestação de serviços, na medida em que o eventual risco de contato com adolescentes que possuem doenças infectocontagiosas ocorre no estabelecimento cuja atividade é a tutela de adolescentes em conflito com a lei e não se trata de estabelecimento destinado aos cuidados da saúde humana".

* **Tema 9**

* **IRR:** IncJulgRREmbRep-0010169- 57.2013.5.05.0024

* **Tese Firmada:** "(alterada a redação da OJ n. 394 da SBDI-I/TST) "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. REPERCUSSÃO NO CÁLCULO DAS FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E DEPÓSITOS DO FGTS. I. A majoração do valor do repouso semanal remunerado decorrente da integração das horas extras habituais deve repercutir no cálculo, efetuado pelo empregador, das demais parcelas que têm como base de cálculo o salário, não se cogitando de bis in idem por sua incidência no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS.II. O item I será aplicado às horas extras trabalhadas a partir de 20.03.2023".

* **Tema 10**

* **IRR:** TST-IRR-0001325-18.2012.5.04.0013

* **Tese Firmada:** "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ATIVIDADES POR TRABALHADORES QUE NÃO SEJAM TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, EM ÁREAS DE EMERGÊNCIA EM QUE SE UTILIZA APARELHO MÓVEL DE RAIOS X PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO - PORTARIA Nº 595 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. I - A Portaria nº 595/2015 do Ministério do Trabalho e sua nota explicativa não padecem de constitucionalidade ou ilegalidade. II - Não é devido o adicional de periculosidade a trabalhador que, sem operar o equipamento móvel de Raios X, permaneça, habitual, intermitente, ou eventualmente, nas áreas de seu uso. III - os efeitos da Portaria nº 595/2015 do Ministério do Trabalho alcançam as situações anteriores à data de sua publicação".

* **Tema 11**

* **IRR:** IRR-0000872-26.2012.5.04.0012

* **Tese Firmada:** "1) A Política de Orientação para Melhoria, com vigência de 16/08/2006 a 28/06/2012, instituída pela empresa por regulamento interno, é aplicável a toda e qualquer dispensa, com ou sem justa causa, e a todos os empregados, independente do nível hierárquico, inclusive os que laboram em período de experiência, e os procedimentos prévios para a sua dispensa variam a depender da causa justificadora da deflagração do respectivo Processo, tal como previsto em suas cláusulas, sendo que a prova da ocorrência do motivo determinante ensejador da ruptura contratual e do integral cumprimento dessa norma interna, em caso de controvérsia, constituem ônus da empregadora, nos termos dos artigos 818, inciso II, da CLT e 373, inciso II, do CPC; 2) Os procedimentos previstos na norma regulamentar com vigência de 16/08/2006 a 28/06/2012 devem ser cumpridos em todas as hipóteses de dispensa com ou sem justa causa e apenas em casos excepcionais (de prática de conduta não abrangida por aquelas arroladas no item IV do programa, que implique quebra de fidúcia nele não descritas que gerem a impossibilidade total de manutenção do vínculo, ou de dispensa por motivos diversos, que não relacionados à conduta do empregado – fatores técnicos, econômicos ou financeiros) é que poderá ser superada. Nessas situações excepcionais, caberá à empresa o ônus de provar a existência da real justificativa para o desligamento do empregado sem a observância das diferentes fases do Processo de Orientação para Melhoria e a submissão da questão ao exame dos setores e órgãos competentes e indicados pela norma, inclusive sua Diretoria, para decisão final e específica a respeito, nos termos do item IV.10 do programa; 3) Esse programa, unilateralmente instituído pela empregadora, constitui regulamento empresarial com natureza jurídica de cláusula contratual, que adere em definitivo ao contrato de trabalho dos empregados admitidos antes ou durante o seu período de vigência, por se tratar de condição mais benéfica que se incorpora ao seu patrimônio jurídico, nos termos e para os efeitos do artigo 7º, caput, da CF, dos artigos 444 e 468 da CLT e da Súmula nº 51, item I, do Tribunal Superior do Trabalho e, portanto, não pode ser alterada in pejus, suprimida ou descumprida; 4) A inobservância dos procedimentos previstos no referido regulamento interno da empresa viola o direito fundamental do empregado ao direito adquirido (artigo 5º, inciso XXXVI, da CF), o dever de boa-fé objetiva (artigos 113 e 422 do Código Civil e 3º, inciso I, da Constituição Federal), o princípio da proteção da confiança ou da confiança legítima (artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal) e os princípios da isonomia e da não-discriminação (artigos 3º, incisos I e IV, e 5º, caput, da Lei Maior e 3º, parágrafo único, da CLT e Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho); 5) O descumprimento da Política de Orientação para Melhoria pela empregadora que a instituiu, ao dispensar qualquer de seus empregados sem a completa observância dos procedimentos e requisitos nela previstos, tem como efeitos a declaração de nulidade da sua dispensa e, por conseguinte, seu direito à reintegração ao serviço, na mesma função e com o pagamento dos salários e demais vantagens correspondentes (inclusive com aplicação do disposto no artigo 471 da CLT) como se na ativa estivesse, desde a data da sua dispensa até sua efetiva reintegração (artigos 7º, inciso I, da Constituição Federal e 468 da CLT e Súmula nº 77 do TST); 6) A Política Corporativa, com vigência de 29/06/2012 a 13/11/2014, instituída pela empresa por novo regulamento interno, não alcança os pactos laborais daqueles trabalhadores admitidos na empresa anteriormente à sua entrada em vigor, ou seja, até 28/06/2012, cujos contratos continuam regidos pela Política de Orientação para Melhoria precedente, que vigorou de 16/08/2006 a 28/06/2012 e que se incorporou ao seu patrimônio jurídico; 7) Esse novo programa, unilateralmente instituído pela empregadora em 29/06/2012, também constitui regulamento empresarial com natureza jurídica de cláusula contratual, que adere em definitivo ao contrato de

trabalho dos empregados admitidos durante o seu período de vigência, de 29/06/2012 a 13/11/2014, por se tratar de condição mais benéfica que se incorpora ao seu patrimônio jurídico, nos termos e para os efeitos do artigo 7º, caput, da CF, dos artigos 444 e 468 da CLT e da Súmula nº 51, item I, do Tribunal Superior do Trabalho e, portanto, não pode ser alterada in pejus, suprimida ou descumprida; 8) A facultatividade da aplicação do Programa prevista de forma expressa na referida Política Corporativa que vigorou de 29/06/2012 a 13/11/2014 para a parte dos empregados por ela alcançados por livre deliberação da empresa, sem nenhum critério prévio, claro, objetivo, fundamentado e legítimo que justifique o discriminem, constitui ilícita e coibida condição puramente potestativa, nos termos do artigo 122 do Código Civil, e viola os princípios da isonomia e da não-discriminação (artigos 3º, incisos I e IV, e 5º, caput, da Lei Maior e 3º, parágrafo único, da CLT e Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho) ; 9) O descumprimento da Política Corporativa que vigorou de 29/06/2012 a 13/11/2014 pela empregadora que a instituiu, ao dispensar qualquer de seus empregados por ela alcançados sem a completa observância dos procedimentos e requisitos nela previstos, tem como efeitos a declaração de nulidade da sua dispensa e, por conseguinte, seu direito à reintegração ao serviço, na mesma função e com o pagamento dos salários e demais vantagens correspondentes (inclusive com aplicação do disposto no artigo 471 da CLT) como se na ativa estivesse, desde a data da sua dispensa até sua efetiva reintegração (artigos 7º, inciso I, da Constituição Federal e 468 da CLT e Súmula nº 77 do TST); 10) Os acordos coletivos de trabalho firmados por alguns entes sindicais com a empregadora no âmbito de sua representação em decorrência da mediação promovida pela Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho em 05/02/2020 não resolvem e nem tornam prejudicado o objeto deste incidente, sobretudo em virtude da limitação temporal, territorial e subjetiva inerente às referidas normas coletivas, cuja aplicabilidade, portanto, deve ser aferida pelo juízo da causa para cada caso concreto submetido à sua jurisdição, inclusive para a aferição dos requisitos de validade e da amplitude dos efeitos da respectiva norma coletiva."

* **Tema 12**

* **IRR:** IRR-0021703-30.2014.5.04.0011

* **Tese Firmada:** "SERPRO. PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE. SUPRESSÃO.

PREScrição. 1. As leis estaduais e municipais referentes às relações trabalhistas no âmbito das empresas são equiparadas a regulamentos de empresas, em face da competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho. O mesmo ocorre com leis federais de efeitos concretos referentes à administração pública federal indireta. Por conseguinte, a pretensão originada em alterações nelas promovidas consistentes em supressão de parcelas devidas a empregados são sujeitas à prescrição total, nos termos da Súmula 294 deste Tribunal. 2. A Lei 5.615/1970, em virtude de dispor sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), possui efeitos concretos. 3. Sobre a pretensão ao recebimento do prêmio de produtividade previsto no art. 12 da Lei 5.615/1970 incide a prescrição parcial a que alude a ressalva constante da parte final da Súmula 294 desta Corte até 11/9/1997, dia anterior à vigência da Medida Provisória 1.549-34 (sucessivamente reeditada até a sua conversão na Lei 9.649/1998). Após a vigência dessa Medida Provisória, mediante a qual foi extinta a parcela e, portanto, extinto o direito, tem incidência a prescrição total, tendo em vista que, após essa data, o direito ao benefício deixou de ser previsto em lei de efeitos concretos, sendo irrelevante a circunstância de o empregado já ter recebido a parcela na vigência da norma anterior".

* **Tema 13**

* **IRR:** PetCiv 0021900-13.2011.5.21.0012

* **Tese Firmada:** "Incidente de Superação de Precedente Vinculante acolhido para

declarar superada a tese vinculante firmada no IRR-21900-13.2011.5.21.0012".

* **Tema 14**

* **IRR:** IRR-0001384-61.2012.5.04.0512

* **Tese Firmada:** "REDUÇÃO ÍNFIMA DO INTERVALO INTRAJORNADA DE QUE TRATA O ART. 71, CAPUT, DA CLT. DEFINIÇÃO E EFEITOS. INCIDENTE SUSCITADO RELATIVAMENTE A CASOS ANTERIORES À LEI Nº 13.467/2017, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 71, § 4º, DA CLT. A redução eventual e ínfima do intervalo intrajornada, assim considerada aquela de até 5 (cinco) minutos no total, somados os do início e término do intervalo, decorrentes de pequenas variações de sua marcação nos controles de ponto, não atrai a incidência do artigo 71, § 4º, da CLT. A extrapolação desse limite acarreta as consequências jurídicas previstas na lei e na jurisprudência".

* **Tema 15**

* **IRR:** IRR-0001757-68.2015.5.06.0371

* **Tese Firmada:** "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO OU COLETA EXTERNA - AADC (PCCS/2008). PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ART. 193, § 4º, DA CLT). POSSIBILIDADE. PARCELAS COM FATOS GERADORES DISTINTOS. EFEITOS DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. Diante das naturezas jurídicas diversas do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC previsto no PCCS/2008 da ECT e do Adicional de Periculosidade estatuído pelo § 4º do art. 193 da CLT, define-se que, para os empregados da ECT que se enquadram nas hipóteses de pagamento dos referidos adicionais, o AADC e o adicional de periculosidade, percebido por carteiro motorizado que faz uso de motocicleta, podem ser recebidos cumulativamente".

* **Tema 16**

* **IRR:** TST-IRR-1001796- 60.2014.5.02.0382

* **Tese Firmada:** "AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CASA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. I. O Agente de Apoio Socioeducativo (nomenclatura que, a partir do Decreto nº 54.873 do Governo do Estado de São Paulo, de 06.10.2009, abrange os antigos cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança) faz jus à percepção de adicional de periculosidade, considerado o exercício de atividades e operações perigosas, que implicam risco acentuado em virtude de exposição permanente à violência física no desempenho das atribuições profissionais de segurança pessoal e patrimonial em fundação pública estadual. II. Os efeitos pecuniários decorrentes do reconhecimento do direito do Agente de Apoio Socioeducativo ao adicional de periculosidade operam-se a partir da regulamentação do art. 193, II, da CLT em 03.12.2013 – data da entrada em vigor da Portaria nº 1.885/2013 do Ministério do Trabalho, que aprovou o Anexo 3 da NR-16.

* **Tema 17**

* **IRR:** TST-IRR-0000239-55.2011.5.02.0319

* **Tese Firmada:** "CUMULAÇÃO DE ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E DE INSALUBRIDADE AMPARADOS EM FATOS GERADORES DISTINTOS E AUTÔNOMOS. O art. 193, § 2º, da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal e vedou a cumulação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, ainda que decorrentes de fatos geradores distintos e autônomos".

* **Tema 18**

* **IRR:** IncJulgRREmbRep-1000- 71.2012.5.06.0018

* **Tese Firmada:** "DEFINIÇÃO DA ESPÉCIE E DOS EFEITOS JURÍDICOS DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NOS CASOS DE LIDE ACERCA DA LICITUDE DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADE-FIM. 1) Nos casos de lides decorrentes da alegação de fraude, sob o fundamento de ilicitude da terceirização de atividade-fim, o litisconsórcio passivo é necessário e unitário. Necessário, porque é manifesto o interesse jurídico da empresa de terceirização em compor essas lides e defender seus interesses e posições, entre os quais a validade dos contratos de prestação de serviços terceirizados e, por conseguinte, dos próprios contratos de trabalho celebrados; Unitário, pois o juiz terá que resolver a lide de maneira uniforme para ambas as empresas, pois incindíveis, para efeito de análise de sua validade jurídica, os vínculos materiais constituídos entre os atores da relação triangular de terceirização. 2) A renúncia à pretensão formulada na ação não depende de anuência da parte contrária e pode ser requerida a qualquer tempo e grau de jurisdição; cumpre apenas ao magistrado averiguar se o advogado signatário da renúncia possui poderes para tanto e se o objeto envolve direitos disponíveis. Assim, é plenamente possível o pedido de homologação, ressalvando-se, porém, ao magistrado o exame da situação concreta, quando necessário preservar, por isonomia e segurança jurídica, os efeitos das decisões vinculantes (CF, art. 102, § 2º; art. 10, § 3º, da Lei 9.882/99) e obrigatorias (CPC, art. 927, I a V) proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário, afastando-se manobras processuais lesivas ao postulado da boa-fé processual (CPC, art. 80, I, V e VI). 2.1) Depois da homologação, parte autora não poderá deduzir pretensão contra quaisquer das empresas - prestadora-contratada e tomadora-contratante - com suporte na ilicitude da terceirização da atividade-fim (causa de pedir). 2.2) O ato homologatório, uma vez praticado, acarreta a extinção do processo e, por ficção legal, resolve o mérito da causa (artigo 487, III, "c", do CPC), produz coisa julgada material, atinge a relação jurídica que deu origem ao processo, somente é possível de desconstituição por ação rescisória (CPC, arts. 525, § 15, 535, § 8º, e 966) ou ainda pela via da impugnação à execução (CPC, art. 525, §12) ou dos embargos à execução (CPC, art. 535, § 5º) e acarretará a perda do interesse jurídico no exame do recurso pendente de julgamento. 3) Em sede de mudança de entendimento desta Corte, por força da unitariedade imposta pela decisão do STF ("superação abrupta"), a ausência de prejuízo decorrente da falta de sucumbência cede espaço para a impossibilidade de reconhecimento da ilicitude da terceirização. Sendo assim, como litisconsorte necessário, a empresa prestadora que, apesar de figurar no polo passivo, não sofreu condenação, possui interesse em recorrer da decisão que reconheceu o vínculo de emprego entre a parte autora e a empresa tomadora dos serviços. 4) Diante da existência de litisconsórcio necessário e unitário, a decisão obrigatoriamente produzirá idênticos efeitos para as empresas prestadora e tomadora dos serviços no plano do direito material. Logo, a decisão em sede de juízo de retratação, mesmo quando apenas uma das Reclamadas interpôs o recurso extraordinário, alcançará as litisconsortes de maneira idêntica."

* **Tema 19**

* **IRR:** IncJulgRREmbRep-897- 16.2013.5.09.0028, IncJulgRREmbRep-523-89.2014.5.09.0666, IncJulgRREmbRep-11555-54.2016.5.09.0009

* **Tese Firmada:** "I - A descaracterização do acordo de compensação de jornadas, independentemente da irregularidade constatada, resulta no pagamento apenas do adicional de horas extraordinárias, em relação às horas que ultrapassem a jornada normal até o limite de 44 horas semanais, pois o módulo semanal de 44 horas já foi quitado mediante pagamento de salário pelo empregador. Quanto às horas excedentes à duração semanal de 44 horas, é devido o valor da hora normal acrescido do adicional correspondente. II - Carece de amparo jurídico a declaração de invalidade parcial do acordo de compensação de jornadas. A descaracterização do regime de compensação resulta na invalidade de todo o acordo e não apenas nas semanas em que descumprido."

* **Tema 21**

* **IRR:** IncJulgRREmbRep-277- 83.2020.5.09.0084

* **Tese Firmada:** "I - independentemente de pedido da parte, o magistrado trabalhista tem o poder-dever de conceder o benefício da justiça gratuita aos litigantes que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme evidenciado nos autos; II - o pedido de gratuidade de justiça, formulado por aquele que perceber salário superior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, pode ser instruído por documento particular firmado pelo interessado, nos termos da Lei nº 7.115/83, sob as penas do art. 299 do Código Penal; III - havendo impugnação à pretensão pela parte contrária, acompanhada de prova, o juiz abrirá vista ao requerente do pedido de gratuidade de justiça, decidindo, após, o incidente (art. 99, § 2º, do CPC)".

* **Tema 23**

* **IRR:** IncJulgRREmbRep-528- 80.2018.5.14.0004

* **Tese Firmada:** "A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se efetivado a partir de sua vigência."

* **Tema 50 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0001101-51.2015.5.05.0012

* **Tese Firmada:** "Não são devidas horas **in itinere** aos empregados enquadrados no regime do art. 1º da Lei nº 5.811/1972, uma vez que o art. 3º, inciso IV, do referido diploma legal determina o fornecimento de transporte gratuito".

* **Tema 51 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0016607-89.2023.5.16.0009

* **Tese Firmada:** "O caixa bancário que exerce a atividade de digitação, independentemente se praticada de forma preponderante ou exclusiva, ainda que intercalada ou paralela a outra função, tem direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados previsto em norma coletiva ou em norma interna da Caixa Econômica Federal, salvo se, nessas normas, houver exigência de que as atividades de digitação sejam feitas de forma preponderante ou exclusiva". (grifos no original).

* **Tema 52 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0000367-98.2023.5.17.0008

* **Tese Firmada:** "Reconhecida em juízo a rescisão indireta do contrato de trabalho é devida a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT".

* **Tema 53 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0000375-02.2020.5.09.0009

* **Tese Firmada:** "O gerente-geral de agência da Caixa Econômica Federal - CEF não tem direito à jornada de seis horas prevista no PCS de 1989, sendo indevidas horas extraordinárias, nos termos da exceção do art. 62, II, da CLT e da parte final da Súmula nº 287 do TST".

* **Tema 54 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0011023-69.2023.5.18.0014

* **Tese Firmada:** "A ausência de instalações sanitárias adequadas e de local apropriado para alimentação a empregados que exercem atividades externas de limpeza

e conservação de áreas públicas autoriza a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais, pois desrespeitados os padrões mínimos de higiene e segurança do trabalho, necessários e exigíveis ao ambiente de trabalho (NR-24 do MTE, CLT, art. 157, Lei nº 8.213/91, art. 19, e CRFB, art. 7º, XXII)".

* **Tema 55 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** 0000427-27.2024.5.12.0024

* **Tese Firmada:** "A validade do pedido de demissão da empregada gestante, detentora da garantia provisória de emprego prevista no artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), está condicionada à assistência do sindicato profissional ou da autoridade local competente, nos termos do artigo 500 da CLT".

* **Tema 56 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR-0000401-44.2023.5.22.0005

* **Tese Firmada:** "A comercialização de produtos de empresas integrantes do grupo econômico de instituição bancária é compatível com o rol de atribuições do empregado, sendo indevido o pagamento de comissões, salvo se houver previsão contratual de acréscimo remuneratório sobre as vendas".

* **Tema 57 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0011255-97.2021.5.03.0037, RRAg-1001661-54.2023.5.02.0084

* **Tese Firmada:** "As comissões devidas ao empregado vendedor, em razão de vendas a prazo, devem incidir sobre o valor total da operação, incluídos os juros e demais encargos financeiros, salvo se houver pactuação em sentido contrário."

* **Tema 58 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0020444-44.2022.5.04.0811

* **Tese Firmada:** "A realização de revista meramente visual nos pertences dos empregados, desde que procedida de forma impessoal, geral, sem contato físico e exposição dos trabalhadores a situação humilhante ou vexatória, não configura ato ilícito apto a gerar indenização por dano moral".

* **Tema 59 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg 0025331-72.2023.5.24.0005

* **Tese Firmada:** "A contratação dos serviços de transporte de mercadorias, por ostentar natureza comercial, não se enquadra na configuração jurídica de terceirização prevista na Súmula nº 331, IV, do TST e, por conseguinte, não enseja a responsabilização subsidiária das empresas tomadoras de serviços".

* **Tema 60 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0020084-82.2022.5.04.0141

* **Tese Firmada:** "A ausência de anotação do vínculo de emprego na Carteira de Trabalho não caracteriza dano moral *in re ipsa*, sendo necessária a comprovação de constrangimento ou prejuízo sofrido pelo trabalhador em seu patrimônio imaterial para ensejar a reparação civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil."

* **Tema 61 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR-0011574-55.2023.5.18.0012

* **Tese Firmada:** "O transporte de valores por trabalhador não especializado configura situação de risco a ensejar reparação civil por dano moral *in re ipsa*, independentemente da atividade econômica do empregador."

- * **Tema 62 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg -0000761-75.2023.5.05.0611
 - * **Tese Firmada:** "A reversão da dispensa por justa causa baseada em alegação de ato de improbidade (CLT, art. 482, "a") que se revela judicialmente infundada ou não comprovada enseja reparação civil, **in re ipsa**, por dano moral."
- * **Tema 63 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg-0000038-03.2022.5.09.0022
 - * **Tese Firmada:** "O descumprimento do intervalo previsto no art. 384 da CLT, no período anterior à vigência da Lei nº 13.467/17, enseja o pagamento de 15 minutos como labor extraordinário, não se exigindo tempo mínimo de sobrejornada como condição para concessão do intervalo à mulher."
- * **Tema 64 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg-0000444-07.2023.5.17.0009
 - * **Tese Firmada:** "Não configura cerceio de defesa o ato de indeferir o adiamento da audiência una ou de instrução quando a parte, intimada previamente, não apresenta o rol de testemunhas, tampouco, diante da previsão de comparecimento espontâneo (art. 825, caput, da CLT), justifica a ausência."
- * **Tema 65 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg-0011110-03.2023.5.03.0027
 - * **Tese Firmada:** "A inadimplência ou cancelamento da compra pelo cliente não autoriza o empregador a estornar as comissões do empregado."
- * **Tema 66 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg-1001634-27.2019.5.02.0435
 - * **Tese Firmada:** "O número de trabalhadores que exercem as atividades de motorista e de cobrador de empresa de transporte coletivo deve integrar a base de cálculo a ser utilizada na apuração do cumprimento da cota de aprendizagem prevista no artigo 429 da CLT."
- * **Tema 67 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR-0001095-48.2023.5.06.0008
 - * **Tese Firmada:** "Por se tratar de fato impeditivo, é do empregador o ônus de demonstrar que o empregado descumpre requisito necessário à concessão de promoção por antiguidade."
- * **Tema 68 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg-0000003-65.2023.5.05.0201
 - * **Tese Firmada:** "Nas reclamações trabalhistas, os valores relativos aos recolhimentos do FGTS e da respectiva indenização de 40% devem ser depositados na conta vinculada, e não pagos diretamente ao trabalhador."
- * **Tema 69 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg-0000756-63.2023.5.10.0013
 - * **Tese Firmada:** "A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), paga a empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) de forma habitual e desvinculada do desempenho de atividade extraordinária ou de confiança, incorpora-se ao salário para todos os efeitos legais, inclusive para cálculo dos adicionais por tempo de serviço e de qualificação."

- * **Tema 70 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg-1000063-90.2024.5.02.0032
 - * **Tese Firmada:** "A ausência ou irregularidade no recolhimento dos depósitos de FGTS caracteriza descumprimento de obrigação contratual, nos termos do art. 483, "d", da CLT, suficiente para configurar a rescisão indireta do contrato de trabalho, sendo desnecessário o requisito da imediatidate."
- * **Tema 71 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg - 0000031-72.2024.5.17.0101
 - * **Tese Firmada:** "É devida a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT no caso de reversão da dispensa por justa causa em juízo."
- * **Tema 72 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR - 0000050-02.2024.5.12.0042
 - * **Tese Firmada:** "A existência de ação contra o mesmo empregador, ainda que possua idêntica pretensão, não torna suspeita a testemunha, salvo quando o julgador se convencer da sua parcialidade mediante o exame da prova constante dos autos".
- * **Tema 73 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg - 0000113-77.2023.5.05.0035
 - * **Tese Firmada:** "É do empregador o ônus de comprovar a impossibilidade de controle da jornada de trabalho externo, por se tratar de fato impeditivo do direito do trabalhador".
- * **Tema 74 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR - 0000195-54.2023.5.06.0141
 - * **Tese Firmada:** "A pretensão de devolução de valores pagos a maior ao exequente não pode ser processada nos próprios autos da execução, devendo ser pleiteada em ação própria, sob pena de ofensa aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório".
- * **Tema 75 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR - 0000271-98.2017.5.12.0019
 - * **Tese Firmada:** "Na vigência do Código de Processo Civil de 2015, é válida a penhora dos rendimentos (CPC, art. 833, inciso IV) para satisfação de crédito trabalhista, desde que observado o limite máximo de 50% dos rendimentos líquidos e garantido o recebimento de, pelo menos, um salário mínimo legal pelo devedor".
- * **Tema 76 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg - 0000340-46.2023.5.20.0004
 - * **Tese Firmada:** "O cálculo da pensão mensal incidente sobre a remuneração do trabalhador será reduzido em até 50% depois de fixado o percentual de incapacidade laboral quando houver ocorrência de concausalidade entre o trabalho e a doença ocupacional, salvo se o laudo pericial indicar expressamente o grau de contribuição da atividade laboral para o dano sofrido".
- * **Tema 77 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg - 0000348-65.2022.5.09.0068
 - * **Tese Firmada:** "A definição da forma de pagamento da indenização por danos materiais prevista no art. 950 do Código Civil, em parcela única ou pensão mensal vitalícia, não configura direito subjetivo da parte, cabendo ao magistrado definir a questão

de forma fundamentada, considerando as circunstâncias de cada caso concreto".

* **Tema 78 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg - 0000577-96.2021.5.05.0027

* **Tese Firmada:** "Nos casos em que a norma coletiva restringe a base de cálculo da Participação nos Lucros ou Resultados dos bancários às verbas fixas de natureza salarial, as horas extras, ainda que habituais, não devem ser consideradas na apuração da PLR, na medida em que se caracterizam como parcela variável".

* **Tema 79 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0001038-15.2023.5.12.0056

* **Tese Firmada:** "É devido o adicional de periculosidade aos empregados que exercem suas atividades na área de abastecimento de aeronaves, ainda que não atuem diretamente nesta função, desde que na área externa da aeronave, uma vez que esta área se caracteriza como de risco na forma do Anexo 2 da NR 16 do MTE".

* **Tema 80 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg - 0010702-77.2023.5.03.0167

* **Tese Firmada:** "O trabalho realizado no interior de câmaras frigoríficas ou ambiente artificialmente frio em condições similares, sem a concessão da pausa para recuperação térmica prevista no art. 253 da CLT, gera direito ao adicional de insalubridade, ainda que fornecidos os equipamentos de proteção individual".

* **Tema 81 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0010902-17.2022.5.03.0136

* **Tese Firmada:** "A prestação de serviços terceirizados a uma pluralidade de tomadores não afasta a responsabilidade subsidiária, bastando a constatação de que se beneficiaram dos serviços prestados."

* **Tema 82 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg - 0020213-03.2023.5.04.0772

* **Tese Firmada:** "Os empregados motoristas e outros que utilizem ou exerçam atividades em veículo automotor não têm direito ao adicional de periculosidade quando apenas acompanham o abastecimento realizado por terceiro, sem contato direto com o combustível".

* **Tema 83 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg - 0100797-89.2021.5.01.0035

* **Tese Firmada:** "A cobrança de mensalidades ou de coparticipação dos empregados ativos e aposentados da ECT, para fins de manutenção e custeio do plano de saúde "Correios Saúde", não configura alteração contratual lesiva, tampouco viola direito adquirido, nos termos do decidido no Dissídio Coletivo Revisional n.º 1000295-05.2017.5.00.0000".

* **Tema 84 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 1000403-39.2023.5.02.0462

* **Tese Firmada:** "Em caso de roubo sofrido por carteiro (agente postal) durante o trabalho, é objetiva a responsabilidade civil do empregador pela reparação do dano moral, uma vez que a atividade de entrega de correspondências e mercadorias envolve risco diferenciado em relação aos trabalhadores em geral".

* **Tema 85 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

- * **IRR:** RRAg - 1000642-07.2023.5.02.0086
- * **Tese Firmada:** "O descumprimento contratual contumaz relativo à ausência do pagamento de horas extraordinárias e a não concessão do intervalo intrajornada autoriza a rescisão indireta do contrato de trabalho, na forma do artigo 483, "d", da CLT."
- * **Tema 86 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg - 1000803-77.2022.5.02.0433
 - * **Tese Firmada:** "Os empregados da Caixa Econômica Federal que exercem função de tesoureiro de retaguarda ou tesoureiro executivo desempenham atribuições técnicas que não configuram fidúcia especial apta a enquadrá-los como ocupantes de cargo de confiança bancária a que alude o art. 224, § 2º, da CLT".
- * **Tema 87 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg - 1000840-29.2018.5.02.0471
 - * **Tese Firmada:** "O adicional de periculosidade é devido a trabalhador que abastece empilhadeiras mediante a troca de cilindros de gás liquefeito de petróleo (GLP), ainda que a operação ocorra por tempo extremamente reduzido".
- * **Tema 88 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR - 1000988-62.2023.5.02.0601
 - * **Tese Firmada:** "A conduta do empregador, ao impedir o retorno do empregado ao trabalho e inviabilizar o percebimento da sua remuneração após a alta previdenciária, mostra-se ilícita e configura dano moral *in re ipsa*, sendo devida a indenização respectiva".
- * **Tema 118 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR-0000202-32.2023.5.12.0027
 - * **Tese Firmada:** "A partir da vigência da Lei nº 13.342/2016, os agentes comunitários de saúde têm direito ao adicional de insalubridade, em grau médio, independentemente de laudo técnico pericial, em razão dos riscos inerentes a essa atividade".
- * **Tema 119 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR-0000321-55.2024.5.08.0128
 - * **Tese Firmada:** "A dúvida razoável e objetiva sobre a data de início da gravidez e sua contemporaneidade ao contrato de trabalho não afasta a garantia de emprego à gestante".
- * **Tema 120 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR-0000427-62.2022.5.05.0195
 - * **Tese Firmada:** "É indevida a multa do art. 467 da CLT no caso de reconhecimento em juízo de vínculo de emprego, quando impugnada em defesa a natureza da relação jurídica".
- * **Tema 121 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RR-0000473-37.2024.5.05.0371
 - * **Tese Firmada:** "O auxílio-alimentação não tem natureza salarial quando o empregado contribui para o custeio, independentemente do valor da sua coparticipação".
- * **Tema 122 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**
 - * **IRR:** RRAg-0000750-81.2023.5.12.0019
 - * **Tese Firmada:** "A ausência de apresentação dos registros de jornada pelo

empregador doméstico gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho alegada na petição inicial, que pode ser elidida por prova em contrário".

* **Tema 123 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-0000769-40.2022.5.17.0001

* **Tese Firmada:** "A alteração nos regulamentos internos da CONAB, que garantiam aos seus empregados a incorporação de gratificação de função ao salário, não afeta os empregados que já tinham esse direito adquirido, independentemente de decisão do Tribunal de Contas da União pela supressão das referidas rubricas".

* **Tema 124 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR-0001270-88.2023.5.09.0095

* **Tese Firmada:** "A cessação da conduta ilícita após a propositura da ação civil pública não impede, por si só, o deferimento da tutela inibitória, que visa prevenir práticas ilícitas futuras".

* **Tema 125 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR-0020465-17.2022.5.04.0521

* **Tese Firmada:** "Para fins de garantia provisória de emprego prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, não é necessário o afastamento por período superior a 15 (quinze) dias ou a percepção de auxílio-doença acidentário, desde que reconhecido, após a cessação do contrato de trabalho, o nexo causal ou concausal entre a doença ocupacional e as atividades desempenhadas no curso da relação de emprego".

* **Tema 126 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR-0020617-54.2023.5.04.0384

* **Tese Firmada:** "Aplica-se a prescrição trienal prevista no artigo 206, §3º, do Código Civil à pretensão contida na ação de indenização por dano em ricochete (indireto ou reflexo)".

* **Tema 127 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR-0020923-28.2021.5.04.0017

* **Tese Firmada:** "Extinto o contrato de trabalho na vigência da Lei nº 13.467/2017, é devida a aplicação da multa do artigo 477, § 8º, da CLT quando o empregador deixar de entregar os documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes em até dez dias do término do contrato, ainda que as verbas rescisórias sejam pagas no referido prazo".

* **Tema 128 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR-0100221-76.2021.5.01.0074

* **Tese Firmada:** "O exercício concomitante da função de cobrador pelo motorista de ônibus urbano não gera direito à percepção de acréscimo salarial".

* **Tema 129 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg-1000790-36.2016.5.02.0709

* **Tese Firmada:** "O adicional de periculosidade integra a base de cálculo das horas variáveis dos aeronautas".

* **Tema 130 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000048-55.2022.5.11.0551

* **Tese Firmada:** "É válida a dispensa imotivada de empregado admitido anteriormente à privatização, ainda que norma interna preexistente à sucessão

estabeleça procedimentos e vedações ao desligamento".

* **Tema 131 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000195-19.2023.5.19.0262

* **Tese Firmada:** "A impugnação aos cálculos da sentença líquida proferida na fase de conhecimento somente é admissível por meio da interposição de recurso ordinário, sob pena de preclusão, eis que os cálculos constituem parte integrante da decisão".

* **Tema 132 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000219-62.2024.5.12.0050

* **Tese Firmada:** "A pretensão de retificação e entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP ostenta natureza meramente declaratória, não se submetendo à prescrição, nos termos do artigo 11, § 1º, da CLT".

* **Tema 133 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000247-93.2021.5.09.0672

* **Tese Firmada:** "A demonstração do inadimplemento do devedor principal, em obrigação subsidiária, dispensa o exaurimento prévio da execução contra este e seus sócios, autorizando, desde logo, o redirecionamento da execução para o devedor subsidiário."

* **Tema 134 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000254-57.2023.5.09.0594

* **Tese Firmada:** "A recusa da empregada gestante em retornar ao trabalho, mesmo diante de oferta de emprego pelo empregador, não configura renúncia à garantia prevista no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), subsistindo o direito à indenização substitutiva em relação ao período de estabilidade gestacional."

* **Tema 135 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000345-60.2024.5.05.0001

* **Tese Firmada:** "O indeferimento da prova testemunhal fundamentado na presunção de veracidade decorrente de confissão ficta por desconhecimento dos fatos controvertidos pela parte ou seu preposto, em depoimento pessoal, não configura cerceamento de defesa."

* **Tema 136 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000425-05.2023.5.05.0342

* **Tese Firmada:** "A ausência de assinatura do empregado não afasta, por si só, a validade dos controles de horário."

* **Tema 137 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000499-29.2023.5.10.0016

* **Tese Firmada:** "A supressão total ou parcial do serviço suplementar prestado com habitualidade enseja o pagamento de indenização compensatória, nos moldes da Súmula 291 do TST, ainda que o labor extraordinário tenha sido reconhecido somente em juízo e que sua cessação ou redução decorra da adequação à jornada de trabalho fixada judicialmente."

* **Tema 138 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0000594-13.2023.5.20.0006

* **Tese Firmada:** "O empregado público que possui filho com Transtorno do

Espectro Autista (TEA) tem direito à redução de jornada, sem diminuição proporcional de remuneração e independentemente de compensação de horário, nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, de aplicação analógica."

* **Tema 139 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg - 0000779-10.2023.5.12.0027

* **Tese Firmada:** "A recuperação judicial, diversamente do que ocorre na falência, não exime a empresa do pagamento das multas previstas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT."

* **Tema 140 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg - 0001000-38.2023.5.23.0107

* **Tese Firmada:** "A utilização de prova pericial emprestada para comprovar insalubridade ou periculosidade é válida, independentemente da concordância da parte contrária, desde que esteja presente a identidade fática entre o processo de origem e o processo em que a prova é utilizada, e seja observado o contraditório na produção da prova original e nos autos em que ela é trasladada, não configurando nulidade processual o indeferimento de nova perícia quando observados esses requisitos."

* **Tema 141 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg - 0001397-69.2023.5.09.0016

* **Tese Firmada:** "O parcelamento de débitos de FGTS firmado entre o empregador e a Caixa Econômica Federal não impede que o empregado exerça, a qualquer tempo, o direito de requerer na Justiça do Trabalho a condenação ao recolhimento imediato dos valores não depositados."

* **Tema 142 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0011070-70.2023.5.03.0043

* **Tese Firmada:** "A multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT incide sobre todas as parcelas de natureza salarial, não se limitando ao salário-base."

* **Tema 143 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0021391-35.2023.5.04.0271

* **Tese Firmada:** "A ausência ou o atraso na quitação das verbas rescisórias, por si só, não configura dano moral indenizável, sendo necessária a comprovação de lesão concreta aos direitos de personalidade do trabalhador."

* **Tema 144 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 0022600-13.2008.5.02.0015

* **Tese Firmada:** "A decisão que rejeita a exceção de pré-executividade, sempre que se revestir de natureza interlocutória, é irrecorrível de imediato, à luz do disposto no art. 893, § 1º, da CLT."

* **Tema 145 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RRAg - 1000066-78.2022.5.02.0464

* **Tese Firmada:** "É possível a cumulação de pensão pela redução da capacidade laborativa, paga a título de indenização por danos materiais, com o salário recebido pelo trabalhador, por se tratarem de verbas de natureza e de fatos geradores distintos."

* **Tema 146 (REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)**

* **IRR:** RR - 1001527-87.2021.5.02.0022

* **Tese Firmada:** "O depósito recursal efetuado pelo devedor principal, desde que

não tenha requerido sua exclusão da lide, aproveita ao responsável subsidiário."-

****ADC 73****

[cite_start]A ação ajuizada não deve ser conhecida e, consequentemente, foi julgado extinto o processo, sem resolução de mérito[cite: 72].

****ADPF 151****

O Tribunal julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a não-recepção do art. [cite_start]16 da Lei nº 7.394/1985, ressalvando que os critérios estabelecidos pela referida lei devem continuar sendo aplicados até que sobrevenha nova norma, e que a base de cálculo fica congelada no valor de dois salários mínimos vigentes na data do trânsito em julgado da decisão cautelar (13/05/2011)[cite: 78].

****Tema 24****

I - O art. 37, XIV, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, é autoaplicável; [cite_start]II - Não há direito adquirido a regime jurídico, notadamente à forma de composição da remuneração de servidores públicos, observada a garantia da irredutibilidade de vencimentos[cite: 82].

****Tema 25****

[cite_start]Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial[cite: 88].

****Tema 222****

[cite_start]Sempre que for pago ao trabalhador com vínculo permanente, o adicional de riscos é devido, nos mesmos termos, ao trabalhador portuário avulso[cite: 91].

****Tema 245****

[cite_start]A questão da base de cálculo do adicional de periculosidade dos empregados do setor de energia elétrica (Lei n. 7.369/1985) tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 94].

****Tema 356****

[cite_start]A questão do direito ao recebimento da vantagem pecuniária "Adicional de Periculosidade" pelo empregado que labora em prédio vertical onde está armazenado inflamável, líquido ou gasoso, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 98].

****Tema 702****

[cite_start]A questão de a base de cálculo da vantagem pecuniária denominada "Quinquênios" ser a integralidade dos vencimentos de servidor público estadual tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 104].

****Tema 1273****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia acerca da percepção cumulativa tanto do adicional de atividades externas (previsto exclusivamente em norma convencional coletiva) quanto do adicional de periculosidade específico dos trabalhadores motociclistas (positivado no § 4º do art. 193 da CLT), em relação aos carteiros condutores de motocicleta[cite: 107].

****Tema 1285****

[cite_start]É infraconstitucional a controvérsia relativa à percepção de adicional de periculosidade por empregado que exerce a função de agente de apoio socioeducativo (positivado no § 4º do art. 193 da CLT), em relação aos carteiros condutores de motocicleta[cite: 112].

****Tema 1328****

[cite_start]É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre o direito ao recebimento de adicional de insalubridade por empregado que exerce a função de agente de apoio socioeducativo[cite: 115].

****ADI 6363****

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a prejudicialidade da ação direta de constitucionalidade em razão da alteração substancial promovida durante o procedimento de conversão de medida provisória em lei. [cite_start]A ação foi julgada prejudicada[cite: 223].

****ADI 5826****

[cite_start]O Tribunal conheceu parcialmente das ações e, na parte conhecida, julgou-as improcedentes, declarando a constitucionalidade dos dispositivos legais impugnados referentes ao contrato de trabalho intermitente (artigos 443, caput, parte final, § 3º, 452-A, §§ 1º ao 9º, e 611-A, inciso VIII, parte final, da CLT)[cite: 226].

****Tema 394****

1) Reconhecido o direito à anistia política, a falta de cumprimento de requisição ou determinação de providências pela União no prazo legal caracteriza ilegalidade e violação de direito líquido e certo; 2) Havendo rubricas no orçamento e disponibilidade de caixa, a União há de promover o pagamento no prazo de 60 dias; [cite_start]3) Na ausência de disponibilidade orçamentária, cumpre à União prever no projeto de lei orçamentária seguinte[cite: 248].

****Tema 876****

A questão do direito à indenização por danos morais e materiais em razão do lapso temporal decorrido entre a publicação do Decreto n. [cite_start]1.499/1995 e o efetivo retorno do anistiado ao serviço tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 251].

****Tema 949****

[cite_start]A questão da progressão funcional de empregado que retorna ao serviço por ter sido reconhecida sua condição de anistiado tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 257].

****Tema 256****

Afronta o art. [cite_start]7º, inciso IV, da Constituição Federal a adoção do salário mínimo como base de cálculo para a fixação de piso salarial[cite: 264].

****Tema 334****

[cite_start]Para o cálculo da renda mensal inicial, cumpre observar o quadro mais favorável ao beneficiário, pouco importando o decesso remuneratório ocorrido em data posterior ao implemento das condições legais para a aposentadoria, respeitadas a decadência do direito à revisão e a prescrição quanto às prestações vencidas[cite: 268].

****Tema 364****

[cite_start]É dos Estados e Distrito Federal a titularidade do que arrecadado, considerado Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por si, autarquias e fundações que instituírem e mantiverem[cite: 273].

****Tema 452****

[cite_start]É inconstitucional, por violação ao princípio da isonomia (art. 5º, I, da Constituição da República), cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever regras distintas entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição[cite: 276].

****Tema 591****

[cite_start]A questão do direito ao recebimento pelos aposentados e pensionistas, a título de complementação de aposentadoria, das vantagens concedidas em acordo coletivo de trabalho, aos empregados em atividade, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 279].

****Tema 606****

A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. [cite_start]6º[cite: 285].

****Tema 662****

[cite_start]A questão do direito adquirido ao recebimento de complementação de benefício previdenciário de acordo com as regras vigentes no período de adesão ao plano de previdência privada tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 288].

****Tema 709****

I) É constitucional a vedação de continuidade da percepção de aposentadoria especial se o beneficiário permanece laborando em atividade especial ou a ela retorna, seja essa atividade especial aquela que ensejou a aposentação precoce ou não. II) Nas hipóteses em que o segurado solicitar a aposentadoria e continuar a exercer o labor especial, a data de início do benefício será a data de entrada do requerimento. [cite_start]Efetivada, contudo, a implantação do benefício, uma vez verificado o retorno ao labor nocivo ou sua continuidade, cessará o pagamento do benefício[cite: 291, 292].

****Tema 763****

1. Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória. 2. [cite_start]Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração[cite: 298].

****Tema 960****

[cite_start]É constitucional a incidência do fator previdenciário ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, quando reunidos os requisitos para

concessão após a edição da Lei nº 9.876/1999[cite: 301].

****Tema 965****

Para a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. [cite_start]40, § 5º, da Constituição, conta-se o tempo de efetivo exercício, pelo professor, da docência e das atividades de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio[cite: 304].

****Tema 1029****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia fundada na interpretação de lei local relativa à contagem do tempo de licença para tratamento de saúde como de efetivo exercício para fins de aposentadoria e disponibilidade de servidor público[cite: 310].

****ADPF 647****

[cite_start]O Tribunal não conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental[cite: 331].

****ADI 3395****

O Tribunal conheceu da ação direta e julgou parcialmente procedente o pedido, confirmando a decisão liminar e fixando que o disposto no inciso I do art. [cite_start]114 da Constituição Federal não abrange causas ajuizadas para discussão de relação jurídico-estatutária entre o Poder Público dos Entes da Federação e seus Servidores[cite: 345].

****Súmula Vinculante 22****

[cite_start]A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive aquelas que ainda não possuíam sentença de mérito em primeiro grau quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 45/04[cite: 348].

****Súmula Vinculante 23****

[cite_start]A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada[cite: 350].

****Súmula Vinculante 53****

A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. [cite_start]114, VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados[cite: 355].

****Tema 36****

A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. [cite_start]114, VIII, da Constituição Federal alcança somente a execução das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir, não abrangida a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo[cite: 358].

****Tema 43****

[cite_start]Compete à Justiça comum processar e julgar causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores submetidos a regime especial disciplinado por lei local editada antes da Constituição Federal de 1988[cite: 362].

****Tema 74****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações de interdito proibitório em que se busca garantir o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista[cite: 368].

****Tema 90****

[cite_start]Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial[cite: 371].

****Tema 149****

[cite_start]Compete à Justiça comum o julgamento de conflito de interesses a envolver a incidência de contribuição previdenciária, considerada a complementação de proventos[cite: 380].

****Tema 190****

[cite_start]Compete à Justiça comum o processamento de demandas ajuizadas contra entidades privadas de previdência com o propósito de obter complementação de aposentadoria, mantendo-se na Justiça Federal do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, todas as causas dessa espécie em que houver sido proferida sentença de mérito até 20/2/2013[cite: 383].

****Tema 223****

[cite_start]É inconstitucional, por afrontar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a normatização de direitos dos servidores públicos em lei orgânica do Município[cite: 386].

****Tema 242****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidentes de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive as propostas pelos sucessores do trabalhador falecido, salvo quando a sentença de mérito for anterior à promulgação da EC nº 45/04[cite: 392].

****Tema 305****

[cite_start]Compete à Justiça comum estadual processar e julgar as ações de cobrança ou os feitos executivos de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado dativo em ações cíveis e criminais[cite: 396].

****Tema 414****

[cite_start]Compete à Justiça Comum Estadual julgar as ações acidentárias que, propostas pelo segurado contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), visem à prestação de benefícios relativos a acidentes de trabalho[cite: 400].

****Tema 505****

[cite_start]A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si formalizados em data anterior à promulgação da Emenda

Constitucional nº 20/1998[cite: 406].

****Tema 544****

[cite_start]A justiça comum, federal ou estadual, é competente para julgar a abusividade de greve de servidores públicos celetistas da Administração pública direta, autarquias e fundações públicas[cite: 409].

****Tema 550****

[cite_start]Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/65, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes[cite: 412].

****Tema 722****

[cite_start]Compete à justiça federal comum processar e julgar mandado de segurança quando a autoridade apontada como coatora for autoridade federal, considerando-se como tal também os dirigentes de pessoa jurídica de direito privado investidos de delegação concedida pela União[cite: 421].

****Tema 740****

[cite_start]A questão da definição da Justiça competente para processar e julgar ações relativas à cobertura de saúde oferecida pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras a seus empregados e respectivos dependentes, por intermédio da Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 425].

****Tema 853****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar demandas visando a obter prestações de natureza trabalhista, ajuizadas contra órgãos da Administração Pública por servidores que ingressaram em seus quadros, sem concurso público, antes do advento da CF/88, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT[cite: 431].

****Tema 928****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações relativas às verbas trabalhistas referentes ao período em que o servidor mantinha vínculo celetista com a Administração, antes da transposição para o regime estatutário[cite: 434].

****Tema 992****

[cite_start]Compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoas, salvo quando a sentença de mérito tiver sido proferida antes de 6 de junho de 2018, situação em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça do Trabalho[cite: 440].

****Tema 994****

[cite_start]Compete à Justiça comum processar e julgar demandas em que se discute o recolhimento e o repasse de contribuição sindical de servidores públicos regidos pelo regime estatutário[cite: 443].

****Tema 1092****

[cite_start]Compete à Justiça comum processar e julgar causas sobre complementação

de aposentadoria instituída por lei cujo pagamento seja, originariamente ou por sucessão, da responsabilidade da Administração Pública direta ou indireta, por derivar essa responsabilidade de relação jurídico-administrativa[cite: 446].

****Tema 1143****

A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

[cite_start]Estabelecida a modulação dos efeitos da decisão para manter na Justiça do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, os processos em que houver sido proferida sentença de mérito até a data de publicação da ata de julgamento em 12/7/2023[cite: 452].

****Tema 1166****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada[cite: 455].

****ADI 6082, ADI 6069, ADI 6050****

O Tribunal julgou parcialmente procedentes os pedidos para conferir interpretação conforme a Constituição, de modo a estabelecer que: 1) As redações conferidas aos arts. 223-A e 223-B, da CLT, não excluem o direito à reparação por dano moral indireto ou dano em ricochete no âmbito das relações de trabalho, a ser apreciado nos termos da legislação civil; 2) Os critérios de quantificação de reparação por dano extrapatrimonial previstos no art. [cite_start]223-G, caput e § 1º, da CLT deverão ser observados pelo julgador como critérios orientativos, sendo constitucional, porém, o arbitramento judicial do dano em valores superiores aos limites máximos dispostos, quando consideradas as circunstâncias do caso concreto e os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da igualdade[cite: 484, 489, 493].

****ADI 5870****

[cite_start]O Tribunal julgou extinta a ação direta, sem resolução do mérito, em razão da sua prejudicialidade por perda superveniente de objeto[cite: 498].

****Tema 189****

A questão do regime jurídico aplicável à pensão por morte de servidor contratado por conselho de fiscalização profissional pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e falecido após a vigência do Regime Jurídico Único instituído pela Lei n.

[cite_start]8.112/1990 tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 501].

****Tema 655****

[cite_start]A questão da razoabilidade e da proporcionalidade do valor fixado a título de indenização por danos morais tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 508].

****Tema 657****

[cite_start]A questão da responsabilidade por danos morais decorrentes da suposta ofensa aos valores da personalidade, passíveis de resarcimento, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 511].

****Tema 666****

[cite_start]É prescritível a ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil[cite: 514].

****Tema 880****

[cite_start]A questão do direito à indenização por dano moral decorrente de responsabilidade civil extracontratual tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 523].

****Tema 920****

[cite_start]A questão da responsabilidade civil objetiva do empregador nas ações de reparação de danos decorrentes de doenças ocupacionais tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 526].

****Tema 932****

[cite_start]O artigo 927, parágrafo único, do Código Civil é compatível com o artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal, sendo constitucional a responsabilização objetiva do empregador por danos decorrentes de acidentes de trabalho, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida, por sua natureza, apresentar exposição habitual a risco especial, com potencialidade lesiva e implicar ao trabalhador ônus maior do que aos demais membros da coletividade[cite: 529].

****ADPF 648****

[cite_start]O Tribunal negou seguimento à arguição de descumprimento de preceito fundamental[cite: 614].

****Tema 131****

[cite_start]A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT tem o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados[cite: 623].

****Tema 152****

[cite_start]A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho, em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada, enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego, caso essa condição tenha constado expressamente do acordo coletivo que aprovou o plano, bem como dos demais instrumentos celebrados com o empregado[cite: 627].

****Tema 638****

[cite_start]A intervenção sindical prévia é exigência procedural imprescindível para a dispensa em massa de trabalhadores, que não se confunde com autorização prévia por parte da entidade sindical ou celebração de convenção ou acordo coletivo[cite: 638].

****Tema 1022****

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, sejam elas prestadoras de serviço público ou exploradoras de atividade econômica, ainda que em regime concorrencial, têm o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados concursados, não se exigindo processo administrativo. [cite_start]Tal motivação deve consistir em fundamento razoável, não se exigindo, porém, que se enquadre nas hipóteses de justa causa da legislação trabalhista[cite: 641].

****ADI 3392****

[cite_start]O Tribunal julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, mantendo a constitucionalidade da exigência de comum acordo para ajuizamento de dissídio coletivo[cite: 717].

****ADI 3995****

[cite_start]O Tribunal julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, considerando constitucional o depósito prévio de 20% do valor da causa para o ajuizamento de ação rescisória na Justiça do Trabalho[cite: 732].

****ADI 2139****

O Tribunal julgou parcialmente procedente o pedido para dar interpretação conforme a Constituição ao art. [cite_start]625-D, §§ 1º a 4º, da CLT, assentando que a Comissão de Conciliação Prévia constitui meio legítimo, mas não obrigatório, de solução de conflitos, permanecendo o acesso à Justiça resguardado[cite: 735].

****Tema 100****

1) É possível aplicar o artigo 741, parágrafo único, do CPC/73 (atual art. 535, § 5º, do CPC/2015) aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, desde que o trânsito em julgado da fase de conhecimento seja posterior a 27.8.2001; 2) É admissível a invocação de inexigibilidade do título judicial fundado em 'aplicação ou interpretação tida como incompatível com a Constituição' quando houver pronunciamento do Plenário do STF em sentido contrário; 3) O art. [cite_start]59 da Lei 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título se amparar em contrariedade à interpretação da norma conferida pela Suprema Corte[cite: 742].

****Tema 136****

[cite_start]Não cabe ação rescisória quando o julgado estiver em harmonia com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo à época da formalização do acórdão rescindendo, ainda que ocorra posterior superação do precedente[cite: 745].

****Tema 170****

[cite_start]Não viola o postulado constitucional do juiz natural o julgamento de apelação por órgão composto majoritariamente por juízes convocados, autorizado no âmbito da Justiça Federal pela Lei 9.788/1999[cite: 748].

****Tema 181****

[cite_start]A questão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade de recursos da competência de outros Tribunais tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 753].

****Tema 237****

[cite_start]É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro[cite: 756].

****Tema 248****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao preenchimento dos pressupostos de admissibilidade de ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho[cite: 758].

****Tema 314****

[cite_start]É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo[cite: 766].

****Tema 318****

[cite_start]A questão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do mandado de segurança tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 769].

****Tema 321****

[cite_start]Não há repercussão geral na controvérsia em que se questiona a validade de regulamento editado por órgão do Judiciário estadual que preceitua a convocação de ação individual em incidente de liquidação no bojo da execução de sentença coletiva proferida em Juízo diverso do inicial[cite: 772].

****Tema 339****

O art. [cite_start]93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas[cite: 778].

****Tema 360****

São constitucionais as disposições normativas do parágrafo único do art. 741 do CPC/73, do § 1º do art. [cite_start]475-L do CPC/73, bem como os correspondentes dispositivos do CPC/15, que agregam ao sistema processual um mecanismo com eficácia rescisória de sentenças com vício de constitucionalidade qualificado, desde que o reconhecimento da (in)constitucionalidade pelo STF tenha ocorrido em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda[cite: 781].

****Tema 398****

[cite_start]A questão das causas legais de anulação de decisão judicial tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 787].

****Tema 401****

[cite_start]A questão da caracterização de situações justificadoras da imposição de multa por litigância de má-fé tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 790].

****Tema 424****

[cite_start]A questão do indeferimento de produção de provas no âmbito de processo judicial tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 793].

****Tema 463****

A questão da ofensa à coisa julgada pela homologação, na fase executória do processo, do termo de acordo de adesão da Lei Complementar n. [cite_start]110/2001 (FGTS), tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 801].

****Tema 499****

[cite_start]A eficácia subjetiva da coisa julgada formada a partir de ação coletiva, de rito ordinário, ajuizada por associação civil na defesa de interesses dos associados, somente alcança os filiados, residentes no âmbito da jurisdição do órgão julgador, que o fossem em momento anterior ou até a data da propositura da demanda, constantes da relação jurídica juntada à inicial do processo de conhecimento[cite: 805].

****Tema 530****

[cite_start]É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora, a qualquer momento antes do término do julgamento, mesmo após eventual sentença concessiva do 'writ'[cite: 810].

****Tema 660****

[cite_start]A questão da ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e dos limites à coisa julgada, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 813].

****Tema 675****

[cite_start]A questão da suspensão de ação individual pelo ajuizamento de ação civil pública com a mesma finalidade tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 816].

****Tema 679****

[cite_start]Surge incompatível com a Constituição Federal exigência de depósito prévio como condição de admissibilidade do recurso extraordinário, no que não recepcionada a previsão constante do § 1º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho[cite: 822].

****Tema 715****

[cite_start]A questão da limitação territorial da eficácia da decisão proferida em ação coletiva tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 825].

****Tema 733****

A decisão do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de preceito normativo não produz a automática reforma ou rescisão das decisões anteriores que tenham adotado entendimento diferente. [cite_start]Para que tal ocorra, será indispensável a interposição de recurso próprio ou, se for o caso, a propositura de ação rescisória própria[cite: 828].

****Tema 739****

É nula a decisão de órgão fracionário que se recusa a aplicar o art. 94, II, da Lei 9.472/1997, sem observar a cláusula de reserva de Plenário (CF, art. 97), observado o art. [cite_start]949 do Código de Processo Civil[cite: 834].

****Tema 780****

[cite_start]A questão do conhecimento, de ofício, da incompetência para processar execução fiscal ajuizada em local diverso do foro do domicílio do réu, nos termos do artigo 578, V, do CPC/1973, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 837].

****Tema 799****

[cite_start]A questão acerca da devolução de valores recebidos em virtude de concessão de antecipação de tutela posteriormente revogada tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 840].

****Tema 856****

É desnecessária a submissão à regra da reserva de plenário quando a decisão judicial

estiver fundada em jurisprudência do Plenário ou em Súmula deste Supremo Tribunal Federal; [cite_start]II- É inconstitucional a restrição ilegítima ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quando imposta como meio de cobrança indireta de tributos[cite: 845].

****Tema 858****

O trânsito em julgado de sentença condenatória proferida em sede de ação desapropriatória não obsta a propositura de Ação Civil Pública em defesa do patrimônio público, para discutir a dominialidade do bem expropriado, ainda que já se tenha expirado o prazo para a Ação Rescisória; [cite_start]II Em sede de Ação de Desapropriação, os honorários sucumbenciais só serão devidos caso haja devido pagamento da indenização aos expropriados[cite: 848].

****Tema 890****

[cite_start]A questão da ofensa aos princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da propriedade e sua função social, do devido processo legal e do acesso à Justiça, quando decorrente de relação contratual, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 851].

****Tema 895****

[cite_start]A questão da ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição, quando há óbice processual intransponível ao exame de mérito, ofensa indireta à Constituição ou análise de matéria fática, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 857].

****Tema 902****

[cite_start]A questão das despesas que compõem o preparo recursal tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 860].

****Tema 1075****

I - É inconstitucional a redação do art. 16 da Lei 7.347/1985, alterada pela Lei 9.494/1997, sendo reprimida sua redação original. II - Em se tratando de ação civil pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o art. 93, II, da Lei 8.078/1990. [cite_start]III - Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional e fixada a competência, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas[cite: 863].

****Tema 1118****

1. Não há responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviços contratada, se amparada exclusivamente na premissa da inversão do ônus da prova, remanescente imprescindível a comprovação da efetiva existência de comportamento negligente. 2. Haverá comportamento negligente quando a Administração Pública permanecer inerte após o recebimento de notificação formal. 3. Constitui responsabilidade da Administração Pública garantir as condições de segurança, higiene e salubridade. 4. [cite_start]Nos contratos de terceirização, a Administração Pública deverá exigir comprovação de capital social compatível e adotar medidas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas[cite: 869, 870].

****Tema 1119****

[cite_start]É desnecessária a autorização expressa dos associados, a relação nominal

destes, bem como a comprovação de filiação prévia, para a cobrança de valores pretéritos de título judicial decorrente de mandado de segurança coletivo impetrado por entidade associativa de caráter civil[cite: 876].

****Tema 1142****

[cite_start]Os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, de modo que o fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário, viola o § 8º do artigo 100 da Constituição Federal[cite: 879].

****Tema 1146****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição quando a instância ordinária, com base na legislação aplicável e no conjunto fático-probatório, julgar, ainda que antecipadamente, o mérito da causa, por decisão fundamentada e garantidos os meios recursais cabíveis[cite: 882].

****ADI 6327****

O Tribunal conheceu da ação como arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou procedente o pedido para conferir interpretação conforme à Constituição ao artigo 392, § 1º, da CLT, e ao artigo 71 da Lei n. [cite_start]8.213/91, de modo a se considerar como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, prorrogando-se o benefício quando o período de internação exceder as duas semanas previstas[cite: 956].

****ADI 5938****

O Tribunal confirmou a medida cautelar e julgou procedente o pedido para declarar a constitucionalidade da expressão "quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento", contida nos incisos II e III do art. [cite_start]394-A da CLT[cite: 963].

****Tema 497****

A incidência da estabilidade prevista no art. 10, inc. [cite_start]II, do ADCT, somente exige a anterioridade da gravidez à dispensa sem justa causa[cite: 968].

****Tema 542****

[cite_start]A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado[cite: 974].

****Tema 545****

1. A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende do estatuto de sua criação ou autorização e das atividades por ela prestadas. 2. A estabilidade especial do art. [cite_start]19 do ADCT não se estende aos empregados das fundações públicas de direito privado, aplicando-se tão somente aos servidores das pessoas jurídicas de direito público[cite: 977].

****Tema 1072****

A servidora pública ou a trabalhadora regida pela CLT não gestante em união homoafetiva têm direito ao gozo da licença-maternidade. [cite_start]Caso a companheira tenha usufruído do benefício, fará jus a período de afastamento correspondente ao da licença-

paternidade[cite: 986].

****Tema 1182****

À luz do art. 227 da CF, que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade e do princípio da paternidade responsável, a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88 e regulamentada pelo art. [cite_start]207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai genitor monoparental[cite: 988].

****ADC 73****

[cite_start]A ação ajuizada não deve ser conhecida e, consequentemente, foi julgado extinto o processo, sem resolução de mérito[cite: 72].

****ADPF 151****

O Tribunal julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a não-recepção do art. [cite_start]16 da Lei nº 7.394/1985, ressalvando que os critérios estabelecidos pela referida lei devem continuar sendo aplicados até que sobrevenha nova norma, e que a base de cálculo fica congelada no valor de dois salários mínimos vigentes na data do trânsito em julgado da decisão cautelar (13/05/2011)[cite: 78].

****Tema 24****

I - O art. 37, XIV, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, é autoaplicável; [cite_start]II - Não há direito adquirido a regime jurídico, notadamente à forma de composição da remuneração de servidores públicos, observada a garantia da irredutibilidade de vencimentos[cite: 82].

****Tema 25****

[cite_start]Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial[cite: 88].

****Tema 222****

[cite_start]Sempre que for pago ao trabalhador com vínculo permanente, o adicional de riscos é devido, nos mesmos termos, ao trabalhador portuário avulso[cite: 91].

****Tema 245****

[cite_start]A questão da base de cálculo do adicional de periculosidade dos empregados do setor de energia elétrica (Lei n. 7.369/1985) tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 94].

****Tema 356****

[cite_start]A questão do direito ao recebimento da vantagem pecuniária "Adicional de Periculosidade" pelo empregado que labora em prédio vertical onde está armazenado inflamável, líquido ou gasoso, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 98].

****Tema 702****

[cite_start]A questão de a base de cálculo da vantagem pecuniária denominada "Quinquênios" ser a integralidade dos vencimentos de servidor público estadual tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 104].

****Tema 1273****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia acerca da percepção cumulativa tanto do adicional de atividades externas (previsto exclusivamente em norma convencional coletiva) quanto do adicional de periculosidade específico dos trabalhadores motociclistas (positivado no § 4º do art. 193 da CLT), em relação aos carteiros condutores de motocicleta[cite: 107].

****Tema 1285****

[cite_start]É infraconstitucional a controvérsia relativa à percepção de adicional de periculosidade por empregado que exerce a função de agente de apoio socioeducativo (positivado no § 4º do art. 193 da CLT), em relação aos carteiros condutores de motocicleta[cite: 112].

****Tema 1328****

[cite_start]É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre o direito ao recebimento de adicional de insalubridade por empregado que exerce a função de agente de apoio socioeducativo[cite: 115].

****ADI 6363****

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a prejudicialidade da ação direta de constitucionalidade em razão da alteração substancial promovida durante o procedimento de conversão de medida provisória em lei. [cite_start]A ação foi julgada prejudicada[cite: 223].

****ADI 5826****

[cite_start]O Tribunal conheceu parcialmente das ações e, na parte conhecida, julgou-as improcedentes, declarando a constitucionalidade dos dispositivos legais impugnados referentes ao contrato de trabalho intermitente (artigos 443, caput, parte final, § 3º, 452-A, §§ 1º ao 9º, e 611-A, inciso VIII, parte final, da CLT)[cite: 226].

****Tema 394****

1) Reconhecido o direito à anistia política, a falta de cumprimento de requisição ou determinação de providências pela União no prazo legal caracteriza ilegalidade e violação de direito líquido e certo; 2) Havendo rubricas no orçamento e disponibilidade de caixa, a União há de promover o pagamento no prazo de 60 dias; [cite_start]3) Na ausência de disponibilidade orçamentária, cumpre à União prever no projeto de lei orçamentária seguinte[cite: 248].

****Tema 876****

A questão do direito à indenização por danos morais e materiais em razão do lapso temporal decorrido entre a publicação do Decreto n. [cite_start]1.499/1995 e o efetivo retorno do anistiado ao serviço tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 251, 517].

****Tema 949****

[cite_start]A questão da progressão funcional de empregado que retorna ao serviço por ter sido reconhecida sua condição de anistiado tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 257].

****Tema 256****

Afronta o art. [cite_start]7º, inciso IV, da Constituição Federal a adoção do salário mínimo como base de cálculo para a fixação de piso salarial[cite: 264].

****Tema 334****

[cite_start]Para o cálculo da renda mensal inicial, cumpre observar o quadro mais favorável ao beneficiário, pouco importando o decesso remuneratório ocorrido em data posterior ao implemento das condições legais para a aposentadoria, respeitadas a decadência do direito à revisão e a prescrição quanto às prestações vencidas[cite: 268].

****Tema 364****

[cite_start]É dos Estados e Distrito Federal a titularidade do que arrecadado, considerado Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por si, autarquias e fundações que instituírem e mantiverem[cite: 273].

****Tema 452****

[cite_start]É inconstitucional, por violação ao princípio da isonomia (art. 5º, I, da Constituição da República), cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever regras distintas entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição[cite: 276, 1100].

****Tema 591****

[cite_start]A questão do direito ao recebimento pelos aposentados e pensionistas, a título de complementação de aposentadoria, das vantagens concedidas em acordo coletivo de trabalho, aos empregados em atividade, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 279, 1146].

****Tema 606****

A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. [cite_start]6º[cite: 285, 418, 635, 1126].

****Tema 662****

[cite_start]A questão do direito adquirido ao recebimento de complementação de benefício previdenciário de acordo com as regras vigentes no período de adesão ao plano de previdência privada tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 288].

****Tema 709****

I) É constitucional a vedação de continuidade da percepção de aposentadoria especial se o beneficiário permanece laborando em atividade especial ou a ela retorna, seja essa atividade especial aquela que ensejou a aposentação precoce ou não. II) Nas hipóteses em que o segurado solicitar a aposentadoria e continuar a exercer o labor especial, a data de início do benefício será a data de entrada do requerimento. [cite_start]Efetivada, contudo, a implantação do benefício, uma vez verificado o retorno ao labor nocivo ou sua continuidade, cessará o pagamento do benefício[cite: 291].

****Tema 763****

1. Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória. 2. [cite_start]Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado

compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração[cite: 298, 1132].

****Tema 960****

[cite_start]É constitucional a incidência do fator previdenciário ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, quando reunidos os requisitos para concessão após a edição da Lei nº 9.876/1999[cite: 301, 1103].

****Tema 965****

Para a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. [cite_start]40, § 5º, da Constituição, conta-se o tempo de efetivo exercício, pelo professor, da docência e das atividades de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio[cite: 304].

****Tema 1029****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia fundada na interpretação de lei local relativa à contagem do tempo de licença para tratamento de saúde como de efetivo exercício para fins de aposentadoria e disponibilidade de servidor público[cite: 310, 983, 1128].

****ADPF 647****

[cite_start]O Tribunal não conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental[cite: 331].

****ADI 3395****

O Tribunal conheceu da ação direta e julgou parcialmente procedente o pedido, confirmando a decisão liminar e fixando que o disposto no inciso I do art. [cite_start]114 da Constituição Federal não abrange causas ajuizadas para discussão de relação jurídico-estatutária entre o Poder Público dos Entes da Federação e seus Servidores[cite: 345].

****Súmula Vinculante 22****

[cite_start]A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive aquelas que ainda não possuíam sentença de mérito em primeiro grau quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 45/04[cite: 348].

****Súmula Vinculante 23****

[cite_start]A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada[cite: 350].

****Súmula Vinculante 53****

A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. [cite_start]114, VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados[cite: 355].

****Tema 36****

A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. [cite_start]114, VIII, da Constituição

Federal alcança somente a execução das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir, não abrangendo a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo[cite: 358, 1022].

****Tema 43****

[cite_start]Compete à Justiça comum processar e julgar causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores submetidos a regime especial disciplinado por lei local editada antes da Constituição Federal de 1988[cite: 362].

****Tema 74****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações de interdito proibitório em que se busca garantir o livre acesso de funcionários e de clientes às agências bancárias interditadas em decorrência de movimento grevista[cite: 368].

****Tema 90****

[cite_start]Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial[cite: 371, 1024].

****Tema 149****

[cite_start]Compete à Justiça comum o julgamento de conflito de interesses a envolver a incidência de contribuição previdenciária, considerada a complementação de proventos[cite: 380].

****Tema 190****

[cite_start]Compete à Justiça comum o processamento de demandas ajuizadas contra entidades privadas de previdência com o propósito de obter complementação de aposentadoria, mantendo-se na Justiça Federal do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, todas as causas dessa espécie em que houver sido proferida sentença de mérito até 20/2/2013[cite: 383].

****Tema 223****

[cite_start]É inconstitucional, por afrontar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a normatização de direitos dos servidores públicos em lei orgânica do Município[cite: 386].

****Tema 242****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidentes de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive as propostas pelos sucessores do trabalhador falecido, salvo quando a sentença de mérito for anterior à promulgação da EC nº 45/04[cite: 392].

****Tema 305****

[cite_start]Compete à Justiça comum estadual processar e julgar as ações de cobrança ou os feitos executivos de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado dativo em ações cíveis e criminais[cite: 396].

****Tema 414****

[cite_start]Compete à Justiça Comum Estadual julgar as ações acidentárias que, propostas pelo segurado contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), visem à

prestação de benefícios relativos a acidentes de trabalho[cite: 400].

****Tema 505****

[cite_start]A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si formalizados em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998[cite: 406].

****Tema 544****

[cite_start]A justiça comum, federal ou estadual, é competente para julgar a abusividade de greve de servidores públicos celetistas da Administração pública direta, autarquias e fundações públicas[cite: 409].

****Tema 550****

[cite_start]Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/65, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes[cite: 412].

****Tema 722****

[cite_start]Compete à justiça federal comum processar e julgar mandado de segurança quando a autoridade apontada como coatora for autoridade federal, considerando-se como tal também os dirigentes de pessoa jurídica de direito privado investidos de delegação concedida pela União[cite: 421].

****Tema 740****

[cite_start]A questão da definição da Justiça competente para processar e julgar ações relativas à cobertura de saúde oferecida pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras a seus empregados e respectivos dependentes, por intermédio da Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 425].

****Tema 853****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar demandas visando a obter prestações de natureza trabalhista, ajuizadas contra órgãos da Administração Pública por servidores que ingressaram em seus quadros, sem concurso público, antes do advento da CF/88, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT[cite: 431].

****Tema 928****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações relativas às verbas trabalhistas referentes ao período em que o servidor mantinha vínculo celetista com a Administração, antes da transposição para o regime estatutário[cite: 434].

****Tema 992****

[cite_start]Compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoas, salvo quando a sentença de mérito tiver sido proferida antes de 6 de junho de 2018, situação em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça do Trabalho[cite: 440].

****Tema 994****

[cite_start]Compete à Justiça comum processar e julgar demandas em que se discute o recolhimento e o repasse de contribuição sindical de servidores públicos regidos pelo regime estatutário[cite: 443, 1149].

****Tema 1092****

[cite_start]Compete à Justiça comum processar e julgar causas sobre complementação de aposentadoria instituída por lei cujo pagamento seja, originariamente ou por sucessão, da responsabilidade da Administração Pública direta ou indireta, por derivar essa responsabilidade de relação jurídico-administrativa[cite: 446].

****Tema 1143****

A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa.

[cite_start]Estabelecida a modulação dos efeitos da decisão para manter na Justiça do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, os processos em que houver sido proferida sentença de mérito até a data de publicação da ata de julgamento em 12/7/2023[cite: 452].

****Tema 1166****

[cite_start]Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada[cite: 455].

****ADI 6082, ADI 6069, ADI 6050****

O Tribunal julgou parcialmente procedentes os pedidos para conferir interpretação conforme a Constituição, de modo a estabelecer que: 1) As redações conferidas aos arts. 223-A e 223-B, da CLT, não excluem o direito à reparação por dano moral indireto ou dano em ricochete; 2) Os critérios de quantificação de reparação por dano extrapatrimonial previstos no art. [cite_start]223-G, caput e § 1º, da CLT deverão ser observados como critérios orientativos, sendo constitucional o arbitramento judicial do dano em valores superiores aos limites máximos dispostos, quando consideradas as circunstâncias do caso concreto e os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da igualdade[cite: 484, 489, 493].

****ADI 5870****

[cite_start]O Tribunal julgou extinta a ação direta, sem resolução do mérito, em razão da sua prejudicialidade por perda superveniente de objeto[cite: 498].

****Tema 189****

A questão do regime jurídico aplicável à pensão por morte de servidor contratado por conselho de fiscalização profissional pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e falecido após a vigência do Regime Jurídico Único instituído pela Lei n.

[cite_start]8.112/1990 tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 501].

****Tema 655****

[cite_start]A questão da razoabilidade e da proporcionalidade do valor fixado a título de indenização por danos morais tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 508].

****Tema 657****

[cite_start]A questão da responsabilidade por danos morais decorrentes da suposta ofensa aos valores da personalidade, passíveis de resarcimento, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 511].

****Tema 666****

[cite_start]É prescritível a ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil[cite: 514, 1092].

****Tema 880****

[cite_start]A questão do direito à indenização por dano moral decorrente de responsabilidade civil extracontratual tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 523].

****Tema 920****

[cite_start]A questão da responsabilidade civil objetiva do empregador nas ações de reparação de danos decorrentes de doenças ocupacionais tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 526].

****Tema 932****

[cite_start]O artigo 927, parágrafo único, do Código Civil é compatível com o artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal, sendo constitucional a responsabilização objetiva do empregador por danos decorrentes de acidentes de trabalho, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida, por sua natureza, apresentar exposição habitual a risco especial, com potencialidade lesiva e implicar ao trabalhador ônus maior do que aos demais membros da coletividade[cite: 529].

****ADPF 648****

[cite_start]O Tribunal negou seguimento à arguição de descumprimento de preceito fundamental[cite: 614].

****Tema 131****

[cite_start]A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT tem o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados[cite: 623].

****Tema 152****

[cite_start]A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho, em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada, enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego, caso essa condição tenha constado expressamente do acordo coletivo que aprovou o plano, bem como dos demais instrumentos celebrados com o empregado[cite: 627, 1144].

****Tema 638****

[cite_start]A intervenção sindical prévia é exigência procedural imprescindível para a dispensa em massa de trabalhadores, que não se confunde com autorização prévia por parte da entidade sindical ou celebração de convenção ou acordo coletivo[cite: 638, 1147].

****Tema 1022****

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, sejam elas prestadoras de serviço público ou exploradoras de atividade econômica, ainda que em regime

concorrencial, têm o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados concursados, não se exigindo processo administrativo. [cite_start]Tal motivação deve consistir em fundamento razoável, não se exigindo, porém, que se enquadre nas hipóteses de justa causa da legislação trabalhista[cite: 641, 1138].

****ADI 3392****

[cite_start]O Tribunal julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, mantendo a constitucionalidade da exigência de comum acordo para ajuizamento de dissídio coletivo[cite: 717].

****ADI 3995****

[cite_start]O Tribunal julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, considerando constitucional o depósito prévio de 20% do valor da causa para o ajuizamento de ação rescisória na Justiça do Trabalho[cite: 732].

****ADI 2139****

O Tribunal julgou parcialmente procedente o pedido para dar interpretação conforme a Constituição ao art. [cite_start]625-D, §§ 1º a 4º, da CLT, assentando que a Comissão de Conciliação Prévia constitui meio legítimo, mas não obrigatório, de solução de conflitos, permanecendo o acesso à Justiça resguardado[cite: 735].

****Tema 100****

1) É possível aplicar o artigo 741, parágrafo único, do CPC/73 (atual art. 535, § 5º, do CPC/2015) aos feitos sumaríssimos, com trânsito em julgado posterior a 27.8.2001; 2) É admissível invocar a inexigibilidade do título judicial fundado em 'aplicação ou interpretação tida como incompatível com a Constituição' quando houver pronunciamento do Plenário do STF em sentido contrário; 3) O art. [cite_start]59 da Lei 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada em tais casos[cite: 742].

****Tema 136****

[cite_start]Não cabe ação rescisória quando o julgado estiver em harmonia com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo à época da formalização do acórdão rescindendo, ainda que ocorra posterior superação do precedente[cite: 745].

****Tema 170****

[cite_start]Não viola o postulado constitucional do juiz natural o julgamento de apelação por órgão composto majoritariamente por juízes convocados, autorizado no âmbito da Justiça Federal pela Lei 9.788/1999[cite: 748].

****Tema 181****

[cite_start]A questão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade de recursos da competência de outros Tribunais tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 753].

****Tema 237****

[cite_start]É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro[cite: 756].

****Tema 248****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao preenchimento dos pressupostos de admissibilidade de ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho[cite: 758].

****Tema 314****

[cite_start]É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo[cite: 766].

****Tema 318****

[cite_start]A questão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do mandado de segurança tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 769].

****Tema 321****

[cite_start]Não há repercussão geral na controvérsia em que se questiona a validade de regulamento editado por órgão do Judiciário estadual que preceitua a convocação de ação individual em incidente de liquidação no bojo da execução de sentença coletiva proferida em Juízo diverso do inicial[cite: 772].

****Tema 339****

O art. [cite_start]93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas[cite: 778].

****Tema 360****

São constitucionais as disposições normativas do parágrafo único do art. 741 do CPC/73, do § 1º do art. [cite_start]475-L do CPC/73, bem como os correspondentes dispositivos do CPC/15, que agregam ao sistema processual um mecanismo com eficácia rescisória de sentenças com vício de inconstitucionalidade qualificado, desde que o reconhecimento da (in)constitucionalidade pelo STF tenha ocorrido em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda[cite: 781, 1028].

****Tema 398****

[cite_start]A questão das causas legais de anulação de decisão judicial tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 787].

****Tema 401****

[cite_start]A questão da caracterização de situações justificadoras da imposição de multa por litigância de má-fé tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 790, 1082].

****Tema 424****

[cite_start]A questão do indeferimento de produção de provas no âmbito de processo judicial tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 793].

****Tema 463****

A questão da ofensa à coisa julgada pela homologação, na fase executória do processo, do termo de acordo de adesão da Lei Complementar n. [cite_start]110/2001 (FGTS), tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 801].

****Tema 499****

[cite_start]A eficácia subjetiva da coisa julgada formada a partir de ação coletiva, de rito

ordinário, ajuizada por associação civil na defesa de interesses dos associados, somente alcança os filiados, residentes no âmbito da jurisdição do órgão julgador, que o fossem em momento anterior ou até a data da propositura da demanda, constantes da relação jurídica juntada à inicial do processo de conhecimento[cite: 805].

****Tema 530****

[cite_start]É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora, a qualquer momento antes do término do julgamento, mesmo após eventual sentença concessiva do 'writ'[cite: 810].

****Tema 660****

[cite_start]A questão da ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e dos limites à coisa julgada, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 813].

****Tema 675****

[cite_start]A questão da suspensão de ação individual pelo ajuizamento de ação civil pública com a mesma finalidade tem natureza infraconstitucional e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 816].

****Tema 679****

[cite_start]Surge incompatível com a Constituição Federal exigência de depósito prévio como condição de admissibilidade do recurso extraordinário, no que não recepcionada a previsão constante do § 1º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho[cite: 822].

****Tema 715****

[cite_start]A questão da limitação territorial da eficácia da decisão proferida em ação coletiva tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 825].

****Tema 733****

A decisão do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de preceito normativo não produz a automática reforma ou rescisão das decisões anteriores que tenham adotado entendimento diferente. [cite_start]Para que tal ocorra, será indispensável a interposição de recurso próprio ou, se for o caso, a propositura de ação rescisória própria[cite: 828].

****Tema 739****

É nula a decisão de órgão fracionário que se recusa a aplicar o art. 94, II, da Lei 9.472/1997, sem observar a cláusula de reserva de Plenário (CF, art. 97), observado o art. [cite_start]949 do Código de Processo Civil[cite: 834].

****Tema 780****

[cite_start]A questão do conhecimento, de ofício, da incompetência para processar execução fiscal ajuizada em local diverso do foro do domicílio do réu, nos termos do artigo 578, V, do CPC/1973, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 837].

****Tema 799****

[cite_start]A questão acerca da devolução de valores recebidos em virtude de concessão de antecipação de tutela posteriormente revogada tem natureza infraconstitucional e a ela

atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 840].

****Tema 856****

I - É desnecessária a submissão à regra da reserva de plenário quando a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário ou em Súmula deste Supremo Tribunal Federal; [cite_start]II - É constitucional a restrição ilegítima ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quando imposta como meio de cobrança indireta de tributos[cite: 845].

****Tema 858****

O trânsito em julgado de sentença condenatória proferida em sede de ação desapropriatória não obsta a propositura de Ação Civil Pública em defesa do patrimônio público, para discutir a dominialidade do bem expropriado, ainda que já se tenha expirado o prazo para a Ação Rescisória; [cite_start]II Em sede de Ação de Desapropriação, os honorários sucumbenciais só serão devidos caso haja devido pagamento da indenização aos expropriados[cite: 848].

****Tema 890****

[cite_start]A questão da ofensa aos princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da propriedade e sua função social, do devido processo legal e do acesso à Justiça, quando decorrente de relação contratual, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 851].

****Tema 895****

[cite_start]A questão da ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição, quando há óbice processual intransponível ao exame de mérito, ofensa indireta à Constituição ou análise de matéria fática, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 857].

****Tema 902****

[cite_start]A questão das despesas que compõem o preparo recursal tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 860].

****Tema 1075****

I - É constitucional a redação do art. 16 da Lei 7.347/1985, alterada pela Lei 9.494/1997, sendo reprimida sua redação original. II - Em se tratando de ação civil pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o art. 93, II, da Lei 8.078/1990. [cite_start]III - Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional e fixada a competência, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas[cite: 863].

****Tema 1118****

1. Não há responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviços contratada, se amparada exclusivamente na premissa da inversão do ônus da prova, remanescendo imprescindível a comprovação da efetiva existência de comportamento negligente. 2. Haverá comportamento negligente quando a Administração Pública permanecer inerte após o recebimento de notificação formal. 3. Constitui responsabilidade da Administração Pública garantir as condições de segurança, higiene e salubridade. 4. [cite_start]Nos contratos de terceirização, a Administração Pública deverá exigir comprovação de capital social compatível e adotar medidas para assegurar o cumprimento das obrigações

trabalhistas[cite: 869, 1162].

****Tema 1119****

[cite_start]É desnecessária a autorização expressa dos associados, a relação nominal destes, bem como a comprovação de filiação prévia, para a cobrança de valores pretéritos de título judicial decorrente de mandado de segurança coletivo impetrado por entidade associativa de caráter civil[cite: 876].

****Tema 1142****

[cite_start]Os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, de modo que o fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário, viola o § 8º do artigo 100 da Constituição Federal[cite: 879].

****Tema 1146****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição quando a instância ordinária, com base na legislação aplicável e no conjunto fático-probatório, julgar, ainda que antecipadamente, o mérito da causa, por decisão fundamentada e garantidos os meios recursais cabíveis[cite: 882].

****ADI 6327****

O Tribunal conheceu da ação como arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou procedente o pedido para conferir interpretação conforme à Constituição ao artigo 392, § 1º, da CLT, e ao artigo 71 da Lei n. [cite_start]8.213/91, de modo a se considerar como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, prorrogando-se o benefício quando o período de internação exceder as duas semanas previstas[cite: 956].

****ADI 5938****

O Tribunal confirmou a medida cautelar e julgou procedente o pedido para declarar a constitucionalidade da expressão "quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento", contida nos incisos II e III do art. [cite_start]394-A da CLT[cite: 963].

****Tema 497****

A incidência da estabilidade prevista no art. 10, inc. [cite_start]II, do ADCT, somente exige a anterioridade da gravidez à dispensa sem justa causa[cite: 968].

****Tema 542****

[cite_start]A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado[cite: 974].

****Tema 545****

1. A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende do estatuto de sua criação ou autorização e das atividades por ela prestadas. 2. A estabilidade especial do art. [cite_start]19 do ADCT não se estende aos empregados das fundações públicas de direito privado, aplicando-se tão somente aos servidores das pessoas jurídicas de direito público[cite: 977].

****Tema 1072****

A servidora pública ou a trabalhadora regida pela CLT não gestante em união homoafetiva têm direito ao gozo da licença-maternidade. [cite_start]Caso a companheira tenha usufruído do benefício, fará jus a período de afastamento correspondente ao da licença-paternidade[cite: 986].

****Tema 1182****

À luz do art. 227 da CF, que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade e do princípio da paternidade responsável, a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88 e regulamentada pelo art. [cite_start]207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai genitor monoparental[cite: 988].

****ADPF 858****

[cite_start]O Tribunal conheceu em parte da arguição e, nessa extensão, julgou procedente o pedido para cassar as decisões judiciais que promoveram medidas constitutivas de verbas públicas da CONDER e do Estado da Bahia, e determinar a submissão da empresa ao regime de precatórios[cite: 1009].

****ADPF 844****

[cite_start]O Tribunal julgou procedente a arguição para determinar que as execuções de decisões judiciais contra a EMPASA pelo TRT da 13ª Região ocorram exclusivamente sob o regime de precatórios[cite: 1011].

****ADPF 949****

[cite_start]O Tribunal conheceu da arguição e julgou procedente o pedido para cassar as decisões que promoveram medidas constitutivas de verbas públicas da Novacap e determinar a submissão da empresa ao regime de precatórios[cite: 1012].

****ADPF 616****

[cite_start]O Tribunal não conheceu da arguição quanto ao pedido de extensão das prerrogativas da Fazenda Pública à EMBASA e, no mérito, julgou parcialmente procedente para suspender constrições patrimoniais, determinar a sujeição da empresa ao regime de precatórios e a devolução de verbas subtraídas[cite: 1014].

****ADPF 488****

[cite_start]O Tribunal não conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental[cite: 1016].

****ADPF 275****

[cite_start]O Tribunal conheceu da arguição e julgou-a procedente para afirmar a impossibilidade de constrição judicial (bloqueio, penhora ou liberação) de receitas que estejam sob a disponibilidade do Poder Público[cite: 1016].

****ADI 4357****

[cite_start]O Tribunal julgou parcialmente procedente a ação, modulando os efeitos para dar sobrevida ao regime especial de pagamento de precatórios por 5 exercícios financeiros a contar de 01/01/2016 e definindo o IPCA-E como índice de correção monetária dos créditos em precatórios após 25/03/2015[cite: 1018].

****Tema 18****

[cite_start]Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja

satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza[cite: 1020].

****Tema 28****

[cite_start]Surge constitucional expedição de precatório ou requisição de pequeno valor para pagamento da parte incontroversa e autônoma do pronunciamento judicial transitada em julgado observada a importância total executada para efeitos de dimensionamento como obrigação de pequeno valor[cite: 1022].

****Tema 45****

[cite_start]A execução provisória de obrigação de fazer em face da Fazenda Pública não atrai o regime constitucional dos precatórios[cite: 1022].

****Tema 58****

[cite_start]É vedado o fracionamento do valor de precatório em execução de sentença, com o objetivo de efetuar o pagamento das custas processuais por meio de requisição de pequeno valor (RPV)[cite: 1024].

****Tema 82****

I – A previsão estatutária genérica não é suficiente para legitimar a atuação de associações na defesa de direitos dos filiados, sendo indispensável autorização expressa; [cite_start]II – As balizas subjetivas do título judicial são definidas pela representação no processo de conhecimento, limitada a execução aos associados apontados na inicial[cite: 1024].

****Tema 112****

[cite_start]É harmônica com a normatividade constitucional a previsão no artigo 86 do ADCT (EC 32/2002) de um regime de transição para tratar dos precatórios reputados de pequeno valor, já expedidos antes de sua promulgação[cite: 1026].

****Tema 137****

[cite_start]É compatível com a Constituição da República de 1988 a ampliação para 30 (trinta) dias do prazo de oposição de embargos à execução pela Fazenda Pública[cite: 1026, 1090].

****Tema 148****

A interpretação do § 4º do art. [cite_start]100 (atual § 8º) da Constituição permite o pagamento dos débitos em execução nos casos de litisconsórcio facultativo[cite: 1026].

****Tema 186****

[cite_start]A questão da fixação de honorários advocatícios no cumprimento de sentença proferida em ações coletivas, não embargadas pela Fazenda Pública, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1027].

****Tema 253****

Sociedades de economia mista que desenvolvem atividade econômica em regime concorrencial não se beneficiam do regime de precatórios, previsto no art. [cite_start]100 da Constituição da República[cite: 1027].

****Tema 292****

[cite_start]A questão da extinção de execuções fiscais, por falta de interesse de agir em

razão do valor irrisório, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1027].

****Tema 355****

[cite_start]É válida a penhora em bens de pessoa jurídica de direito privado, realizada anteriormente à sucessão desta pela União, não devendo a execução prosseguir mediante precatório[cite: 1028].

****Tema 361****

[cite_start]A cessão de crédito alimentício não implica a alteração da natureza[cite: 1028].

****Tema 411****

[cite_start]É incompatível com a Constituição o reconhecimento às entidades paraestatais dos privilégios processuais concedidos à Fazenda Pública em execução de pagamento de quantia em dinheiro[cite: 1029].

****Tema 494****

[cite_start]A sentença que reconhece ao trabalhador ou servidor o direito a determinado percentual de acréscimo remuneratório deixa de ter eficácia a partir da superveniente incorporação definitiva do referido percentual nos seus ganhos[cite: 1029].

****Tema 521****

[cite_start]O pagamento parcelado de créditos não alimentares (art. 78 do ADCT) não caracteriza preterição de precatórios alimentares, desde que os primeiros tenham sido inscritos em exercício anterior, observada a ordem cronológica de pagamento por ano e a preferência dos créditos alimentares[cite: 1030].

****Tema 587****

[cite_start]A questão da caracterização de excesso de execução pelo erro de cálculo nos processos de expurgos inflacionários dos planos econômicos tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1030, 1066].

****Tema 598****

[cite_start]O deferimento de sequestro de rendas públicas para pagamento de precatório deve se restringir às hipóteses enumeradas taxativamente na Constituição Federal de 1988[cite: 1031].

****Tema 631****

[cite_start]A questão da legitimidade da penhora de dinheiro pelo sistema Bacen-Jud, independentemente do prévio esgotamento de outras vias, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1031].

****Tema 658****

[cite_start]A questão referente à necessidade de nomeação de precatórios à penhora observar a ordem de preferência descrita no Código de Processo Civil e na Lei de Execuções Fiscais tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1031].

****Tema 755****

[cite_start]É vedado o fracionamento da execução pecuniária contra a Fazenda Pública

para que uma parte seja paga antes do trânsito em julgado, por meio de Complemento Positivo, e outra depois, mediante Precatório ou Requisição de Pequeno Valor[cite: 1032].

****Tema 770****

[cite_start]A questão do cabimento da condenação da Fazenda Pública em honorários advocatícios nas execuções não embargadas, em que a parte renuncia aos valores excedentes a 40 salários mínimos para receber por RPV, tem natureza infraconstitucional, sem repercussão geral[cite: 1032].

****Tema 783****

[cite_start]A questão do arbitramento de honorários advocatícios na execução provisória, em benefício do exequente, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1032].

****Tema 792****

[cite_start]Lei disciplinadora da submissão de crédito ao sistema de execução via precatório possui natureza material e processual, sendo inaplicável a situação jurídica constituída em data que a anteceda[cite: 1033].

****Tema 831****

[cite_start]O pagamento dos valores devidos pela Fazenda Pública entre a data da impetratura do mandado de segurança e a efetiva implementação da ordem concessiva deve observar o regime de precatórios previsto no artigo 100 da Constituição Federal[cite: 1033].

****Tema 873****

Não viola o art. [cite_start]100, § 8º, da Constituição Federal a execução individual de sentença condenatória genérica proferida contra a Fazenda Pública em ação coletiva visando à tutela de direitos individuais homogêneos[cite: 1033].

****Tema 877****

[cite_start]Os pagamentos devidos, em razão de pronunciamento judicial, pelos Conselhos de Fiscalização não se submetem ao regime de precatórios[cite: 1034].

****Tema 878****

[cite_start]A questão da legitimidade do bloqueio de bens de pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, porém não integrantes da massa falida, pelo Juízo Trabalhista, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1034].

****Tema 1354****

[cite_start]É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre a legitimidade para o cumprimento individual de sentença coletiva[cite: 1035].

****ADI 6371****

[cite_start]A ação foi julgada prejudicada pela perda superveniente de objeto, uma vez que a Medida Provisória 946/2020, que autorizou o saque do FGTS durante a pandemia, foi editada após o ajuizamento da ação, atendendo parcialmente ao pedido do autor[cite: 1039].

****ADI 5050****

[cite_start]A ação foi julgada prejudicada em razão da perda superveniente de seu objeto,

pois a controvérsia jurídica já havia sido decidida pelo STF no RE 878.313/SC (Tema 846) [cite: 1041].

****Súmula Vinculante 1****

[cite_start]Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001[cite: 1041].

****Tema 116****

É inconstitucional o art. 29-C da Lei 8.036/1990, introduzido pelo art. [cite_start]9º da MP 2.164-41/2001, que veda a condenação em honorários advocatícios nas ações entre o FGTS e os titulares de contas vinculadas, bem como naquelas em que figuram os respectivos representantes ou substitutos processuais[cite: 1041].

****Tema 144****

I - A questão da definição do termo inicial da prescrição da ação de cobrança das diferenças dos expurgos inflacionários na multa de 40% do FGTS tem natureza infraconstitucional, sem repercussão geral; [cite_start]II - A questão da responsabilidade do empregador pelo pagamento dessas diferenças tem natureza infraconstitucional, sem repercussão geral[cite: 1042, 1090].

****Tema 191****

É constitucional o art. [cite_start]19-A da Lei 8.036/1990, que dispõe ser devido o depósito do FGTS na conta de trabalhador cujo contrato com a Administração Pública seja declarado nulo por ausência de prévia aprovação em concurso público, desde que mantido o direito ao salário[cite: 1042, 1120].

****Tema 608****

O prazo prescricional aplicável à cobrança de valores não depositados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é quinquenal, nos termos do art. [cite_start]7º, XXIX, da Constituição Federal[cite: 1042, 1093].

****Tema 955****

[cite_start]Não possui repercussão geral, em virtude de sua natureza infraconstitucional, a discussão acerca da definição da base de cálculo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)[cite: 1043].

****Tema 1123****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao direito à execução da multa de 40% sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), prevista no artigo 18, § 1º, da Lei 8.036/1990, quando não expressamente constante do título executivo judicial[cite: 1043].

****ADI 5322****

[cite_start]O Tribunal julgou parcialmente procedente o pedido, declarando inconstitucionais diversos dispositivos da Lei 13.103/2015, que regulamenta a profissão de motorista, relacionados ao fracionamento do descanso, tempo de espera, e gozo do repouso semanal remunerado[cite: 1047].

****ADI 5994****

[cite_start]O Tribunal julgou improcedente a ação, considerando constitucional a adoção

da jornada de trabalho de 12x36 mediante acordo individual de trabalho, prevista na Lei 13.467/2017[cite: 1048].

****Tema 357****

[cite_start]A questão da validade de norma de acordo ou convenção coletiva de trabalho que estabelece ampliação da jornada em turnos ininterruptos de revezamento e a redução de intervalo intrajornada tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1049, 1146].

****Tema 514****

I - A ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos; [cite_start]II - O Decreto estadual 4.345/2005 do Paraná não se aplica aos servidores que, antes de sua edição, estavam legitimamente submetidos a carga horária semanal inferior a quarenta horas[cite: 1050].

****Tema 528****

O art. 384 da CLT, em relação ao período anterior à edição da Lei n. [cite_start]13.467/2017, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, aplicando-se a todas as mulheres trabalhadoras[cite: 1050].

****Tema 762****

[cite_start]A questão da validade de norma coletiva de trabalho que fixa limite de horas in itinere inferior à metade do tempo efetivamente gasto pelo trabalhador no seu trajeto tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1050, 1147].

****Tema 900****

[cite_start]É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho[cite: 1051].

****Tema 931****

[cite_start]A questão da contagem como horas in itinere do tempo gasto pelo trabalhador para deslocar-se da portaria até o local do registro de sua entrada na empresa tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1051].

****Tema 1081****

[cite_start]As hipóteses excepcionais autorizadoras de acumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal sujeitam-se, unicamente, a existência de compatibilidade de horários, verificada no caso concreto, ainda que haja norma infraconstitucional que limite a jornada semanal[cite: 1051].

****Tema 1097****

Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. [cite_start]98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, que trata da redução de jornada para servidores com filho ou dependente com deficiência[cite: 1052].

****ADI 5867 / ADC 58 / ADC 59 / ADI 6021****

O Tribunal julgou parcialmente procedente a ação para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 879, § 7º, e ao art. [cite_start]899, § 4º, da CLT, no sentido de que à atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e à correção dos depósitos

recursais na Justiça do Trabalho deverão ser aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral (IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa SELIC), com modulação de efeitos[cite: 1061, 1062].

****Súmula Vinculante 42****

[cite_start]É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária[cite: 1063, 1118].

****Tema 96****

[cite_start]Incidem os juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório[cite: 1064].

****Tema 132****

[cite_start]Uma vez calculado o precatório pelo valor real do débito, acrescido de juros legais, não há mais falar em incidência desses nas parcelas anuais, iguais e sucessivas em que é fracionado (art. 78 do ADCT), desde que adimplidas a tempo e corrigidas monetariamente[cite: 1064].

****Tema 147****

[cite_start]Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos[cite: 1064].

****Tema 306****

[cite_start]A questão da exigibilidade de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF sobre os juros moratórios recebidos em reclamatória trabalhista tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1066].

****Tema 435****

É compatível com a Constituição a aplicabilidade imediata do art. [cite_start]1º-F da Lei 9.494/97, com alteração pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, ainda que em relação às ações ajuizadas antes de sua entrada em vigor[cite: 1066].

****Tema 450****

[cite_start]É devida correção monetária no período compreendido entre a data de elaboração do cálculo da requisição de pequeno valor – RPV e sua expedição para pagamento[cite: 1066].

****Tema 625****

A questão da aplicabilidade dos juros de mora previstos no art. [cite_start]1º-F da Lei 9.494/1997 na hipótese em que a Fazenda Pública for condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas tem natureza infraconstitucional e a ela atribuem-se os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1067].

****Tema 681****

[cite_start]A questão relativa à utilização do salário mínimo como parâmetro para a correção monetária do período anterior à edição da Lei 4.357/1964 não tem repercussão geral[cite: 1067].

****Tema 749****

[cite_start]A questão do critério de atualização que considera, no cálculo da correção monetária de débito judicial, a aplicação de índices negativos (deflação) tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite:

1067].

****Tema 808****

[cite_start]Não incide imposto de renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função[cite: 1068].

****Tema 810****

1) O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com redação da Lei 11.960/09) é inconstitucional ao incidir sobre débitos de relação jurídico-tributária, aos quais devem ser aplicados os mesmos juros de mora da Fazenda Pública. Quanto às condenações não-tributárias, a fixação dos juros moratórios segundo o índice da poupança é constitucional. [cite_start]2) O mesmo artigo é inconstitucional na parte em que disciplina a atualização monetária segundo a remuneração da poupança, por ser medida inadequada a capturar a variação de preços[cite: 1068].

****Tema 1006****

[cite_start]É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à aplicação de juros de mora e de multa moratória sobre créditos de contribuição previdenciária atrelados a sentença trabalhista ou a acordo homologado judicialmente, considerado o momento da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária[cite: 1069, 1084].

****Tema 1037****

O enunciado da Súmula Vinculante 17 não foi afetado pela superveniência da Emenda Constitucional 62/2009, de modo que não incidem juros de mora no período de que trata o § 5º do art. 100 da Constituição. [cite_start]Havendo o inadimplemento pelo ente público devedor, a fluência dos juros inicia-se após o período de graça[cite: 1069].

****Tema 1112****

[cite_start]Inexiste direito adquirido à diferença de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS referente ao Plano Collor II (fevereiro de 1991), conforme entendimento firmado no RE 226.855, o qual não foi superado pelo julgamento do RE 611.503 (Tema 360)[cite: 1070].

****Tema 1191****

I - É inconstitucional a utilização da Taxa Referencial – TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas, devendo ser aplicados os mesmos índices das condenações cíveis em geral (IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC), à exceção das dívidas da Fazenda Pública. A SELIC não pode ser cumulada com outros índices de atualização. [cite_start]II – A decisão tem efeitos modulados conforme o julgamento conjunto da ADI 5.867 e outras[cite: 1071].

****ADI 5766****

O Tribunal julgou parcialmente procedente o pedido para declarar inconstitucionais os arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e julgou improcedente a ação no tocante ao art. [cite_start]844, § 2º, da CLT, declarando-o constitucional[cite: 1073].

****Tema 32****

A lei complementar é forma exigível para a definição do modo beneficente de atuação das entidades de assistência social contempladas pelo art. [cite_start]195, § 7º, da CF, especialmente no que se refere à instituição de contrapartidas a serem por elas

observadas[cite: 1074].

****Tema 103****

[cite_start]A questão sobre o preenchimento dos requisitos exigidos para a assistência jurídica gratuita às pessoas jurídicas, quanto à comprovação do estado de hipossuficiência, não tem repercussão geral[cite: 1074].

****Tema 235****

[cite_start]Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inclusive aqueles em que a empresa não age em regime de monopólio, estão abrangidos pela imunidade tributária recíproca (CF, art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º)[cite: 1074].

****Tema 459****

[cite_start]A questão do preenchimento dos requisitos legais para enquadramento de pessoa jurídica como entidade benficiente de assistência social, para fins de imunidade tributária, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1075].

****Tema 471****

Com fundamento no art. [cite_start]127 da Constituição Federal, o Ministério Público está legitimado a promover a tutela coletiva de direitos individuais homogêneos, mesmo de natureza disponível, quando a lesão a tais direitos, visualizada em seu conjunto, em forma coletiva e impessoal, transcender a esfera de interesses puramente particulares, passando a comprometer relevantes interesses sociais[cite: 1079].

****Tema 645****

[cite_start]O Ministério Público não possui legitimidade ativa ad causam para, em ação civil pública, deduzir em juízo pretensão de natureza tributária em defesa dos contribuintes, que vise questionar a constitucionalidade/legalidade de tributo[cite: 1079].

****Tema 823****

[cite_start]Os sindicatos possuem ampla legitimidade extraordinária para defender em juízo os direitos e interesses coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representam, inclusive nas liquidações e execuções de sentença, independentemente de autorização dos substituídos[cite: 1080, 1148].

****Tema 848****

[cite_start]A questão acerca dos legitimados para executar sentença proferida em ação coletiva, na hipótese em que o título transitado em julgado define explicitamente os beneficiários do direito, tem natureza infraconstitucional e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1080].

****Tema 850****

[cite_start]O Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao FGTS[cite: 1080].

****Tema 7****

[cite_start]A questão da possibilidade de o juízo reduzir, de ofício, multa fixada em sentença, no caso de descumprimento de obrigação de fazer, ou não fazer, não tem repercussão geral[cite: 1082].

****Tema 197****

I - A questão da cobrança de contribuição assistencial de trabalhadores não filiados ao sindicato tem natureza infraconstitucional, sem repercussão geral. [cite_start]II - A questão da aplicação de multa por embargos de declaração protelatórios tem natureza infraconstitucional, sem repercussão geral[cite: 1082, 1145].

****Tema 267****

[cite_start]A questão da possibilidade de fixação de multa pelo atraso no pagamento de precatório, com fundamento no CPC, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1083].

****ADPF 324****

1. É lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada. 2. [cite_start]Na terceirização, compete à contratante: i) verificar a idoneidade e a capacidade econômica da terceirizada; e ii) responder subsidiariamente pelo descumprimento das normas trabalhistas e obrigações previdenciárias[cite: 1158].

****ADC 57****

O Tribunal julgou procedente o pedido para declarar a constitucionalidade do art. [cite_start]25, § 1º, da Lei nº 8.987/1995[cite: 1158].

****ADC 48 / ADI 3961****

1 - A Lei nº 11.442/2007 é constitucional, uma vez que a Constituição não veda a terceirização, de atividade-meio ou fim. 2 - O prazo prescricional estabelecido no art. 18 da Lei nº 11.442/2007 é válido porque não se trata de créditos resultantes de relação de trabalho. [cite_start]3 - Uma vez preenchidos os requisitos dispostos na Lei nº 11.442/2007, estará configurada a relação comercial de natureza civil e afastada a configuração de vínculo trabalhista[cite: 1159, 1160].

****Tema 196****

[cite_start]A questão, no âmbito privado, da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços por obrigações trabalhistas não pagas pelo prestador de serviços tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1160].

****Tema 246****

O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. [cite_start]71, § 1º, da Lei nº 8.666/93[cite: 1161].

****Tema 333****

[cite_start]A questão da responsabilidade solidária do empregador pelos créditos trabalhistas, no caso de cisão parcial ou sucessão de empresas, tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1161].

****Tema 383****

[cite_start]A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratar de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas[cite: 1161].

****Tema 725****

[cite_start]É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante[cite: 1162].

****ADI 7103****

[cite_start]O Tribunal julgou prejudicada a ação direta de constitucionalidade, pela perda superveniente do objeto[cite: 1168].

****ADI 5625****

O Tribunal julgou improcedente o pedido e fixou a tese de que: 1) É constitucional a celebração de contrato civil de parceria entre salões de beleza e profissionais do setor (Lei 13.352/2016); [cite_start]2) É nulo o contrato civil de parceria quando utilizado para dissimular relação de emprego de fato existente[cite: 1169].

****ADPF 945****

[cite_start]O Tribunal julgou prejudicada a arguição de descumprimento de preceito fundamental, pois com o fim do estado de emergência, esgotaram-se os efeitos da portaria contestada, ocorrendo a perda superveniente do objeto[cite: 1169].

****ADI 7003****

[cite_start]A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito, devido à revogação da norma questionada, resultando na perda superveniente de seu objeto[cite: 1170].

****ADI 2096****

[cite_start]O Tribunal julgou improcedente a ação direta, mantendo a constitucionalidade da norma que proíbe o trabalho a menores de 16 anos (EC nº 20)[cite: 1171].

****ADO 57****

[cite_start]A ação foi julgada prejudicada devido à perda superveniente do objeto, uma vez que a obrigação de fornecimento de EPIs, antes omissa, foi posteriormente regulamentada por lei[cite: 1171].

****ADO 56****

[cite_start]O Tribunal, por maioria, julgou prejudicado o pedido de instituição de renda mínima temporária durante a crise da Covid-19[cite: 1172].

****ADI 6342****

[cite_start]A ação foi julgada prejudicada pela perda de objeto, pois a Medida Provisória nº 927/2020 não foi convertida em lei e seus efeitos se esgotaram[cite: 1172].

****ADPF 652****

[cite_start]Foi negado seguimento à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental[cite: 1173].

****ADI 6261****

[cite_start]A ação foi julgada prejudicada pela perda superveniente do objeto, uma vez que a Medida Provisória nº 905/2019 (Contrato de Trabalho Verde e Amarelo) foi expressamente revogada pela Medida Provisória nº 955/2020[cite: 1173].

****ADPF 367 / ADI 5367 / ADC 36****

O Tribunal julgou improcedente o pedido na ADPF 367 e na ADI 5367, e procedente na ADC 36, para declarar a constitucionalidade do art. [cite_start]58, § 3º, da Lei nº 9.649/1998 e da legislação que permite a contratação no âmbito dos Conselhos Profissionais sob o regime celetista[cite: 1174, 1175].

****ADI 6206****

[cite_start]A ação não foi conhecida por ilegitimidade ativa ad causam da requerente, pois o vínculo entre o ato impugnado (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT 1/2019) e os interesses de seus representados foi considerado mediato e indireto, não satisfazendo o requisito da pertinência temática[cite: 1175].

****ADI 6146****

[cite_start]A ação foi extinta sem resolução do mérito, com fundamento na ilegitimidade ativa da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)[cite: 1176].

****ADI 6188****

O Tribunal julgou procedente a ação para declarar a constitucionalidade do art. [cite_start]702, I, f, § 3º e § 4º, da CLT, na redação dada pela Lei 13.467/2017, que tratava do procedimento para estabelecimento ou alteração de súmulas e outros enunciados de jurisprudência pelo TST e TRTs[cite: 1177].

****ADC 62****

[cite_start]A ação foi julgada prejudicada e extinta sem julgamento de mérito, após o reconhecimento da legitimidade ativa das requerentes em agravo regimental, devido ao julgamento da ADI 6188 que tratava da mesma matéria[cite: 1177].

****ADI 5941****

O Tribunal conheceu da ação e julgou improcedente o pedido, declarando a constitucionalidade do art. [cite_start]139, IV, do Código de Processo Civil, que autoriza o juiz a determinar medidas coercitivas, indutivas ou sub-rogatórias para assegurar o cumprimento de ordem judicial[cite: 1178].

****ADI 4027****

[cite_start]O Tribunal julgou improcedente o pedido formulado na ação, declarando a constitucionalidade da Lei nº 11.603/2007, que regula o trabalho em atividades de comércio aos domingos e feriados[cite: 1178].

****ADI 5516****

[cite_start]Foi negado seguimento à ação por ser inadmissível a apreciação por meio de ação direta de constitucionalidade, uma vez que a Instrução Normativa 39/2016 do TST não é ato normativo primário e eventual ofensa à Constituição seria indireta[cite: 1179].

****ADI 1764****

[cite_start]O Tribunal conheceu em parte da ação e, nessa parte, julgou improcedente o pedido, declarando a constitucionalidade da Lei nº 9.601/1998, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado[cite: 1179].

****ADI 4716 / ADI 4742****

1. É constitucional a recusa de emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nas hipóteses do art. 642-A, § 1º, da CLT. 2. [cite_start]É constitucional a exigência de apresentação de CNDT nos processos licitatórios como requisito de

comprovação de regularidade trabalhista[cite: 1180].

****Tema 138****

[cite_start]Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo[cite: 1181].

****Tema 425****

[cite_start]A questão do dever de restituir valores de natureza alimentar, pagos indevidamente pela Administração Pública a beneficiário de boa-fé tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1181].

****Tema 511****

[cite_start]É constitucionalmente vedada a compensação unilateral de débitos em proveito exclusivo da Fazenda Pública ainda que os valores envolvidos não estejam sujeitos ao regime de precatórios, mas apenas à sistemática da requisição de pequeno valor[cite: 1181].

****Tema 519****

[cite_start]O regime especial de precatórios trazido pela Emenda Constitucional nº 62/2009 aplica-se aos precatórios expedidos anteriormente a sua promulgação, observados a declaração de inconstitucionalidade parcial quando do julgamento da ADI nº 4.425 e os efeitos prospectivos do julgado[cite: 1182].

****Tema 629****

[cite_start]A questão do direito à equiparação salarial dos empregados da sociedade de economia mista, integrantes de quadro de carreira cuja reestruturação não foi homologada pelo Ministério do Trabalho, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1182].

****Tema 738****

[cite_start]É incompatível com a Constituição a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, bem como de pagamento de anuidade, para o exercício da profissão[cite: 1182].

****Tema 748****

É constitucional o art. [cite_start]31 da Lei 8.880/1994, que prevê indenização adicional equivalente a 50% da última remuneração recebida na hipótese de demissão imotivada de empregado durante a vigência da Unidade Real de Valor (URV)[cite: 1183].

****Tema 861****

[cite_start]A questão da definição da natureza jurídica dos direitos controvertidos, se individuais homogêneos ou individuais heterogêneos, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1183].

****Tema 867****

A questão da obrigatoriedade do pagamento em dobro de férias pagas fora do prazo do art. [cite_start]145 da Consolidação das Leis do Trabalho tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral[cite: 1183].

****Tema 944****

[cite_start]Os atos ilícitos praticados por Estados estrangeiros em violação a direitos humanos, dentro do território nacional, não gozam de imunidade de jurisdição[cite: 1184].

****Tema 947****

[cite_start]O organismo internacional que tenha garantida a imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil e internalizado na ordem jurídica brasileira não pode ser demandado em juízo, salvo em caso de renúncia expressa a essa imunidade[cite: 1184].

****Tema 1005****

[cite_start]São infraconstitucionais as discussões relativas ao reconhecimento de relação empregatícia a advogado com vínculo societário em escritório de advocacia[cite: 1185].

****Tema 1330****

[cite_start]É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre a forma de cálculo de abono pecuniário de férias dos empregados da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT[cite: 1186].

****Tema 1346****

[cite_start]É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre a validade de contratos de trabalho celebrados por associações de apoio à escola, denominadas como Caixas Escolares ou Unidades Descentralizadas de Execução da Educação[cite: 1186].